DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA

Lei Nº 9926/2009

EDIÇÃO Nº 2.150 / ANO IX / 14 PÁGINAS — PONTA GROSSA, QUINTA-FEIRA, 28 DE SETEMBRO DE 2017

Jornalista responsável
NADJA MARAI KINCHESKI MARQUES

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO
ADMINISTRAÇÃO DIRETA

- LEIS.....1
- DECRETOS.....1
- PORTARIAS.....3
- LICITAÇÕES.....4
- CONTRATOS.....6
- RECURSOS HUMANOS.....7
- SÚMULAS AMBIENTAIS.....7
- DIVERSOS.....7

LEIS

L E I Nº 12.928, de 27/09/2017

Institui o Programa de Regularização Tributária do Município de Ponta Grossa – PRT/PG.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, decretou, na Sessão Ordinária realizada no dia 20 de setembro de 2017, a partir do Projeto de Lei nº 280/2017, de autoria do Poder Executivo, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º. Fica instituído o Programa de Regularização Tributária do Município de Ponta Grossa – PRT/PG para liquidação de débitos de natureza tributária e não tributária, constituídos ou não, inscritos ou não em divida ativa, ajuizados ou que tenham sido objeto de outros programas de refinanciamento ou parcelamentos anteriores.

Parágrafo único. A adesão ao programa referido neste artigo dar-se-á por opção do contribuinte ou seus sucessores, bem como, pelo responsável ou terceiros interessados.

Art. 2º. Para efeito do PRT/PMPG considera-se:

I. débito tributário, a soma do tributo, das multas de mora, dos juros e dos demais acréscimos previstos na legislação;

II. débito não tributário, a soma do débito principal, das multas de mora, dos juros e dos demais acréscimos previstos na legislação;

III. débito consolidado, o somatório dos débitos tributários ou dos não tributários selecionados pelo contribuinte para inclusão no PRT/PG, considerado na data do pedido do parcelamento.

Art. 3º. O débito consolidado incluído no PRT/PG poderá ser recolhido:

I. à vista, até o dia 20 de outubro de 2017, com as seguintes deduções:
a) 90% (noventa por cento) dos juros de mora;
b) 90% (noventa por cento) das multas de mora.

II. à vista, após 20 de outubro de 2017, com as seguintes deduções:
a) 80% (oitenta por cento) dos juros de mora;
b) 50% (cinquenta por cento) das multas de mora.

III. com entrada de 10% (dez por cento) do valor total da dívida consolidada, dividida em 3 (três) parcelas iguais e sucessivas, com as seguintes deduções:
a) 70% (setenta por cento) dos juros de mora;
b) 30% (trinta por cento) das multas de mora.

§ 1º. O saldo remanescente previsto no inciso III deste artigo será dividido pelo número de prestações que forem indicadas pelo sujeito passivo, acrescidas de juros simples de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados pelo prazo médio, com prestações fixas, observados os seguintes critérios:

Valor (R$)	Número máximo de parcelas
100.000,00	77
100.000,01 a 250.000,00	87
250.000,01 a 500.000,00...	97
500.000,01 a 1.000.000,00	107
1.000.000,01	117

§ 2º. Observado o disposto no parágrafo anterior o valor das parcelas não será inferior a:

I. 01 VR para pessoas físicas;

II. 02 VR´s para pessoas jurídicas.

§ 3º. Quando existir no mesmo Cadastro Municipal débitos ajuizados e não ajuizados, obrigatoriamente deverão ser objeto de acordos distintos, sendo um para as dividas ajuizadas e outro para dívidas não ajuizadas.

§ 4º. A adesão ao PRT/PG está condicionada a assinatura, pelo contribuinte ou responsável, da Declaração de Inclusão da Totalidade dos Débitos no Parcelamento, na forma do anexo único desta lei e do Termo de Confissão e Parcelamento de Dívida, conforme regulamento.

Art. 4º. Implica rescisão do parcelamento

I. a falta de pagamento da primeira parcela no prazo fixado;

II. a inobservância ou descumprimento de qualquer exigência estabelecidas no Programa;

III. o inadimplemento de quaisquer parcelas por prazo superior a 90 (noventa) dias.

Parágrafo único. A rescisão do PRT importa no estorno das deduções concedidas no programa e a restauração da dívida ao status quo ante.

Art 5º. Os benefícios da presente Lei só se aplicam no caso de pagamento em moeda corrente, não alcançando outras modalidades de pagamento, tais como compensação e dação em pagamento.

Art 6º. Tratando-se de débito tributário inscrito em dívida ativa, objeto de ação executiva, o pedido de adesão deverá, ser instruído com o comprovante de pagamento das custas judiciais e dos honorários advocatícios, suspendendo-se a execução, até a quitação do parcelamento.

Art 7º. A Lei n. 11.993, de 30/10/2014, passa a vigorar com a seguinte alteração:

Art. 1º. Fica instituído no Município de Ponta Grossa o Programa Permanente de Recuperação Fiscal - PPRF mediante desconto de 15% (quinze por cento) sobre o crédito do Imposto Predial e Territorial Urbano, a título de prêmio, para o contribuinte que estiver em dia com pagamento de todos os créditos tributários junto à Fazenda Pública Municipal. **(NR)**

Parágrafo Único - O desconto de que trata este artigo será concedido exclusivamente para pagamento à vista da parcela única do IPTU.

Art. 8º. A presente lei será regulamentada por Decreto do Poder Executivo, inclusive no que se refere o procedimento administrativo do PRT e do Termo de Confissão e Parcelamento de Dívida.

Art 9º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com produção de efeitos durante 90 (noventa) dias a contar da publicação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 27 de setembro de 2017.
MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
MARCUS VINICIUS FREITAS DOS SANTOS
Procurador Geral do Município

ANEXO ÚNICO - Lei n. 12.928/2017
DECLARAÇÃO DE INCLUSÃO DA TOTALIDADE DOS DÉBITOS NO PARCELAMENTO DA LEI Nº
(dados do contribuinte e da dívida consolidada)
O contribuinte acima indicado declara que, após consulta dos débitos acima referidos, inclusive os inscritos em dívida ativa municipal, irá incluir, no parcelamento da Lei nº xxxxx, de xx de xxxx de 2017, a totalidade dos créditos constituídos que atendam aos requisitos previstos na referida lei, no âmbito do Município de Ponta Grossa, inclusive os que se encontravam com a exigibilidade suspensa em decorrência de ações judiciais, impugnações e recursos administrativos cuja desistência foi efetuada conforme o Termo de Confissão e Parcelamento de Dívida.

Atenção:
1) A presente declaração importa, quanto aos débitos constituídos no âmbito do Município de Ponta Grossa que atendam aos requisitos da Lei nº xxxxx/20xx, confissão irrevogável e irretratável, pois se configura em confissão extrajudicial nos termos dos arts. 348, 353 e 354 do Código de Processo Civil e condiciona o sujeito passivo à aceitação plena e irretratável de todas as condições estabelecidas na Lei nº xxxxx/20xx;
2) A manifestação é irretratável e não dispensa o cumprimento dos demais atos referentes à consolidação das modalidades de parcelamento exigidos pela Secretaria Municipal de Gestão Financeira;
3) o sujeito passivo se declara ciente de que o inadimplemento de quaisquer parcelas por prazo superior a 90 (noventa) dias importa na rescisão do PRT/PG e que a Fazenda Pública promoverá o estorno (cancelamento) dos descontos anteriormente concedidos com relação aos juros e multas do crédito originário, restabelecerá o montante da dívida, e prosseguirá com as medidas de cobrança em lei autorizadas.
Data: ___/___/____

_____
contribuinte

_____
Atendente

DECRETOS

D E C R E T O Nº 1 3. 4 8 2, de 18/09/2017

Altera a denominação de função gratificada, conforme especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no artigo 71, inciso VIII, letra 'a' da LOM c/c com o artigo 6º da Lei n. 11.223/2013, considerando, ainda, a Lei n. 8.432/2005, a redação do anexo III, da Lei n. 4.284/89 com a redação da Lei n. 11.282/2013 e, tendo em vista o contido no protocolado n.º 2540529/2017,

D E C R E T A

Art. 1º. Fica promovida, a partir de 1º de setembro de 2017, alteração de denominação da função gratificada a seguir indicada:

Denominação dada pela Lei n. 11.282/2013,			Nova denominação conferida por este Decreto		
Qnt	Denominação	Símb	Qnt	Denominação	Símb
01	Divisão de Auditorias, da Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte – AMTT.	FG 13	01	Coordenador de Licitações, vinculado a Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte - AMTT.	FG 13

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 18 de setembro de 2017.
MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
MARCUS VINICIUS FREITAS DOS SANTOS
Procurador Geral do Município

D E C R E T O Nº 1 3. 4 8 4, de 19/09/2017

Altera denominação de função gratificada, conforme especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no artigo 71, inciso VIII, letra 'a' da LOM c/c com o artigo 6º da Lei n. 11.223/2013, considerando, ainda, a redação do anexo III, da Lei n. 4.284/89 com a redação da Lei n. 11.282/2013, Lei 12.741/2017, e protocolo nº 2620122/2017,

D E C R E T A

Art. 1º. Fica promovida, a partir de 1º de setembro de 2017, alteração da seguinte função gratificada:

Denominação dada pela Lei nº 12.899/2017,			Nova denominação conferida por este Decreto		
Qnt	Denominação	Símb	Qnt	Denominação	Símb
01	Encarregado Técnico Administrativo VII, do Departamento Administrativo do Gabinete do Prefeito.	FG-09	01	Encarregado Técnico Administrativo VII, vinculado ao Departamento de Patrimônio, da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.	FG-09

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 19 de setembro de 2017.

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

MARCUS VINICIUS FREITAS DOS SANTOS
Procurador Geral do Município

D E C R E T O Nº 1 3 . 5 1 5, de 27/09/2017

Disciplina o Programa de Regularização Tributária do Município de Ponta Grossa – PRT/PG instituído pela Lei n. 12.928/2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no artigo 71, inciso VIII, letra 'a' da LOM c/c com a Lei n. 12.928/2017, tendo em vista a Lei n. 2690149/2017,

D E C R E T A

Art. 1º. Este Decreto regulamenta a execução da Lei n. 12.928/2017, que instituiu o Programa de Regularização Tributária do Município de Ponta Grossa – PRT/PG.

Parágrafo único - O ingresso no PRT-PG será admitido até o dia 26 de dezembro de 2017.

O PRT-PG abrange os débitos de natureza tributária e não tributária, constituídos ou não, inscritos ou não em dívida ativa, ajuizados ou que tenham sido objeto de outros programas de refinanciamento ou parcelamentos anteriores, vencidos até a data do requerimento de ingresso no PRT/PG.

Art. 3º. O sujeito passivo poderá liquidar os débitos abrangidos pelo PRT mediante a opção por uma das seguintes modalidades:

I. pagamento à vista, até o dia 20 de outubro de 2017 com as seguintes deduções:
a) 90% (noventa por cento) dos juros de mora;
b) 90% (setenta por cento) das multas de mora.

II. pagamento à vista, após 20 de outubro de 2017, com as seguintes deduções:
a) 80**%** (oitenta por cento) dos juros de mora;
b) 50**%** (cinquenta por cento) das multas de mora.

III. com entrada de 10% (dez por cento) do valor total da dívida consolidada, dividida em 3 (três) parcelas iguais e sucessivas, com as seguintes deduções:
a) 70% (setenta por cento) dos juros de mora;
b) 30% (trinta por cento) das multas de mora;

§ 1º. O saldo remanescente previsto no inciso III deste artigo será dividido pelo número de prestações que forem indicadas pelo sujeito passivo, acrescidas de juros simples de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados pelo prazo médio, com prestações fixas, observados os seguintes critérios:

Valor (R$)	Número máximo de parcelas
100.000,00	77
100.000,01 a 250.000,00	87
250.000,01 a 500.000,00...	97
500.000,01 a 1.000.000,00	107
1.000.000,01	117

§ 2º. Observado o disposto no parágrafo anterior o valor das parcelas não será inferior a:
I. 01 VR para pessoas físicas;
II. 02 VR´s para pessoas jurídicas.

Art. 4º. A adesão ao PRT se dará mediante requerimento a ser protocolado exclusivamente na Praça de Atendimento da Prefeitura do Município de Ponta Grossa, a partir do dia 28 de setembro de 2017 até o dia 26 de dezembro de 2017 conforme os modelos anexos a este Decreto.

Art. 5º. O procedimento de adesão no PRT/PG será realizado pela Praça de Atendimento, da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, mediante o preenchimento e assinatura do Requerimento de Inclusão no PRT/PG (Anexo I), instruído com os seguintes documentos:
a) RG e CPF do requerente;
b) fatura de água ou energia do contribuinte, com validade dentro de 90 (noventa) dias da data do requerimento;
c) assinatura pelo Contribuinte ou responsável da declaração de inclusão de totalidade dos débitos, conforme anexo deste decreto (Anexo II), que importa na confissão irrevogável e irretratável dos débitos em nome do sujeito passivo na condição de contribuinte ou responsável e por ele indicados para liquidação na forma do PRT, nos termos dos arts. 389 e 395 da Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015 - Código de Processo Civil (CPC);
d) assinatura pelo Contribuinte ou responsável do Termo de Confissão e Parcelamento da Dívida (Anexo III);
e) declaração de posse ou propriedade do imóvel (Anexo IV), quando for o caso;
f) comprovante de pagamento de custas judiciais e honorários de advogado, quando forem incluídos no PRT créditos ajuizados.

§ 1º. Os documentos mencionados neste artigo deverão, obrigatoriamente, ser digitalizados pelo empregado público da Praça de Atendimento responsável pelo atendimento do contribuinte e anexados ao sistema informatizado de administração tributária, com a devida vinculação ao cadastro municipal mobiliário ou imobiliário no ato do parcelamento.

§ 2º. Compete ao Responsável pela Praça de Atendimento garantir o cumprimento do disposto no parágrafo anterior, pois a ausência ou incompletude do procedimento inviabiliza a execução do PRT/PG.

Art. 6º. Se o sujeito passivo deixar de recolher quaisquer parcelas do programa previsto neste decreto por prazo superior a 90 (noventa) dias, considerar-se-á quebrado o acordo para refinanciamento, devendo a Fazenda Pública estornar os descontos anteriormente concedidos dos juros e multas e prosseguir com as medidas de cobrança em lei autorizada.

Art. 7º. Os benefícios do presente decreto só se aplicam no caso de pagamento em moeda corrente, não alcançando outras modalidades de pagamento, tais como compensação e dação em pagamento.

Art. 8º. A adesão ao PRT/PG suspende a execução fiscal dos créditos ajuizados até a quitação do parcelamento.

Art. 9º. Os autos do requerimento de inclusão no PRT/PG serão encaminhados pela Praça de Atendimento ao Cadastro Técnico Municipal para atualização de dados cadastrais dos requerentes e posteriormente arquivados.

Parágrafo único - O CTM deve providenciar a atualização cadastral imediatamente após o recebimento dos processos acima referidos, a fim de garantir a futura execução fiscal dos parcelamentos não quitados pelos contribuintes, sob pena de responsabilidade funcional dos responsáveis decorrente de perda patrimonial do Município em virtude do descumprimento do contido neste artigo.

Art. 10. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 27 de setembro de 2017.

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

MARCUS VINICIUS FREITAS DOS SANTOS
Procurador Geral do Município

ANEXO I – DECRETO N. 13.515/2017
REQUERIMENTO DE INCLUSÃO NO PRT/PG DA LEI 12.928/2017

NOME/EMPRESA(devedor):_____
CPF/CNPJ (devedor): _____
Telefone/fax: (_____) _____
E-mail: _____
Requer A INCLUSÃO NO PRT/PG da totalidade dos débitos inscritos em Dívida Ativa até esta data nos termos da Lei n. 12.928/2017.
Ponta Grossa, ____ de _____ de _____

_____
Assinatura do interessado ou Representante legal

ANEXO II – DECRETO N. 13.515/2017

Nome Contribuinte:
CPF/CNPJ:
Numero do Cadastro:

DECLARAÇÃO DE INCLUSÃO DA TOTALIDADE DOS DÉBITOS NO PRT/PG LEI Nº 12.928/2017
O sujeito passivo acima indicado declarou que após consulta dos débitos, inclusive os inscritos em dívida ativa municipal irá incluir, no parcelamento da Lei nº 12.928/2017, a totalidade dos créditos constituídos que atendam aos requisitos previstos na referida lei, no âmbito do Município de Ponta Grossa, inclusive os que se encontravam com a exigibilidade suspensa em decorrência de ações judiciais, impugnações e recursos administrativos cuja desistência foi efetuada conforme o Termo de Confissão e Parcelamento de Dívida.
Atenção:
1) A presente declaração importa, quanto aos débitos constituídos no âmbito do Município de Ponta Grossa que atendam aos requisitos da Lei nº 12.928/2017, confissão irrevogável e irretratável, pois se configura em confissão extrajudicial nos termos dos arts. 389 e 395 da Lei Federal nº 13.105, de 16 de março de 2015 - Código de Processo Civil (CPC) e condiciona o sujeito passivo à aceitação plena e irretratável de todas as condições estabelecidas na Lei nº 12.928/2017; **2)** A manifestação é irretratável e não dispensa o cumprimento dos demais atos referentes à consolidação das modalidades de parcelamento exigidos pela Procuradoria Geral do Município; **3)** o sujeito passivo se declara ciente de que se deixar de recolher quaisquer parcelas do parcelamento previsto na Lei n. 12.928/2017, por prazo superior a 90 (noventa) dias, a Fazenda Pública promoverá o estorno (cancelamento) dos descontos anteriormente concedidos com relação aos juros e multas do crédito originário e prosseguirá com as medidas de cobrança em lei autorizadas.

Data assinatura

ANEXO III – DECRETO N. 13.515/2017
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
DÍVIDA ATIVA – PRT/PG – LEI MUNICIPAL N. 12.928/2017
TERMO DE CONFISSÃO E PARCELAMENTO DA DÍVIDA
Acordo de Parcelamento n. ...../2017 **Decreto n. 13.515/2017**
CGCM: .....
Cadastro: .....
Nome: .....
Endereço/Número: .....
Bairro: .....
Município: ..... **Complemento**: .....
Inscrição: ..... **Quadra/Lote:** ...../.....

Valor Total Principal: ..... **Juros Compensatórios**: .....
Valor Negociado: ..... **Valor Total Corrigido**: .....
Entrada (10 %): ..... em ..... vezes
Número de Parcelas: .....

Representante: ..... **Telefone**: .....
CNPJ/CPF: ..... **RG**: .....
Endereço: .....
Bairro: .....
Município: ..... **UF**: ..... **CEP**: .....

TERMO DE CONFISSÃO DE DÍVIDA

Pelo presente instrumento, o contribuinte acima descrito doravante designado DEVEDOR, confessa-se devedor ao Município de Ponta Grossa, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob n. 76.175.884/0001-87, aqui denominado CREDOR, da importância acima descrita, obrigando-se a pagar parcelado conforme confissão, em parcelas mensais e sucessivas, conforme especificação acima e nas seguintes condições:
1. O valor das parcelas incidirá juros compensatórios de 0,5 % (meio por cento) por mês;
2. Ocorrendo o atraso no pagamento das parcelas, fica constituído em mora o DEVEDOR, incidindo sobre as parcelas vencidas juros e correções legais e multa correspondente;
3. Na hipótese de o inadimplemento de quaisquer parcelas por prazo superior a 90 (noventa) dias, fica o DEVEDOR ciente da rescisão do acordo, com o estorno das deduções concedidas no programa e a restauração da dívida ao status quo ante;
4. O parcelamento assumido valerá como confissão irrevogável e irretratável dos débitos, implicando em expressa renúncia a qualquer defesa ou recurso administrativo ou judicial;
Ponta Grossa, .../...../2017

_____ _____
Contribuinte Atendente – matrícula .....

ANEXO IV – DECRETO N. 13.515/2017
PRT/PG LEI 12.928/2017
FORMULÁRIO INCLUSÃO NO CADASTRO IMOBILIÁRIO

Nome Completo:
CPF: RG:
Data de Nascimento:
Endereço do Imóvel e do Contribuinte:
Telefone:
E-mail:
Ano de início da posse:

Solicito a inclusão no cadastro imobiliário _____, sendo que, declaro exercer a **posse** e o **domínio útil do imóvel descrito acima**, conforme faz prova o comprovante de residência juntado em anexo.
Ponta Grossa ___/____/2017

_____
Assinatura do Requerente

PORTARIAS

PORTARIA Nº 16.372, de 19/09/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no protocolado 2340119/17

RESOLVE

Art. 1º. CONSTITUIR Grupo de Trabalho visando a elaboração e proposição do Plano de Cargos e Salários dos empregados públicos municipais, composto da seguinte forma
Representantes da Secretaria Municipal de Gestão de Recursos Humanos:
TEREZA MORAES SOUZA - PRESIDENTE
ELIZABETE SOUZA CORREA DA SILVA - TITULAR
GEANNE FLORENCIO - SUPLENTE
Representantes da Controladoria Geral do Município:
CLÁUDIO GROKOVISKI - TITULAR
ANA CLÁUDIA DA SILVA ALVES CORDEIRO - SUPLENTE
Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:
MORGANA ALEXANDRA FERREIRA HOROCHOSKI
Coordenadora dos membros da S.M.S.
TATIANE DE FÁTIMA NOVASKI – TITULAR
ELIANA HAUAGGE CECCATO – TITULAR
EVERSON MILLEO – TITULAR
DIEGO OSMAR RODRIGUES – TITULAR
ALEXANDRA LUISE LOPES – TITULAR
EDSON ALVES – TITULAR
MICHELE DE FÁTIMA MORAES RODRIGUES – TITULAR
RODRIGO DI PIERO MENDES – SUPLENTE
Representantes da Secretaria Municipal de Administração:
MARISON DA SILVA PRADO - TITULAR
MARIA CLAUDETE WANDERLEY - SUPLENTE
Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social:
SANDRA REGINA WICHERT - TITULAR
TAÍSA DE CASSIA GOMES - SUPLENTE
KARYM RACHEL MAMI VOIGT COLLESEL - SUPLENTE
Representantes da Secretaria Municipal de Cidadania e Segurança Pública:
JÚLIO CÉSAR SOUZA SANTOS - TITULAR
PEDRO HENRIQUE SEBASTIÃO - SUPLENTE
LILIAN MAYER- SUPLENTE
Representantes da Secretaria Municipal de Gestão Financeira:
GERSON LUIZ BACOVIS - TITULAR
VALDIR JOSÉ TOZETTO - SUPLENTE
MÁRCIO JOSÉ GURKA – SUPLENTE
Representantes da Secretaria Municipal de Indústria Comércio e Qualificação Profissional:
NILTON CESAR BAHLS GOMES - TITULAR
ANA PAULA MARTINS LEONARDO CIESIELSKI - SUPLENTE
Representantes da Secretaria Municipal de Agricultura Pecuária e Abastecimento:
MARIA DE LOURDES PEREIRA MOLETTA – TITULAR
MARCOS ANDRÉ ALEIXO – SUPLENTE
PATRICIA GERLINGER STRIQUER – SUPLENTE
Representantes da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos:
ANDERSON VINICIOS KISIELEWICZ – TITULAR
CRISLEIA APARECIDA GOLES FURDA – SUPLENTE
LUIZ HIAR – SUPLENTE
MANOEL MARCELO DA SILVA MARTINS – SUPLENTE
Representantes do Sindicato:
ROBERTO CARLOS FERENSOVICZ – TITULAR
NERCI MARIA GASPAROTTO – SUPLENTE
DARLAN STOCCO – SUPLENTE
Representantes da Fundação Municipal de Turismo:
ALANA MILIORINI DA SILVA – TITULAR
CEZAR RENATO SZABLI – SUPLENTE
Representantes da Fundação Municipal de Cultura:
ROGÉRIO FERREIRA JARDIM – TITULAR
ELOINA INÊS CREMA DE MACEDO – SUPLENTE
Representantes da Autarquia Municipal de Trânsito e Transportes:
SILVANA APARECIDA PIRES – TITULAR
JOSIANE FARIAS KOVALSKI – SUPLENTE
Representantes da Fundação Municipal de Esportes:
HÉLIO DIAS FILHO – TITULAR
FERNANDO PEREIRA PINTO - SUPLENTE

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando REVOGADA a Portaria 14.724/2016 e ALTERADA a Portaria 14.785/2016

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 19 de setembro de 2017
MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
MARCUS VINICIUS FREITAS DOS SANTOS
Procurador Geral do Município

PORTARIA Nº 16.373, de 19/09/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no protocolado 2540529/2017

RESOLVE

DISPENSAR a partir de 31 de agosto de 2017, a servidora SCHEILA TRIERVEILER, Digitadora, do pagamento da função gratificada da Divisão de Licitações, da Autarquia Municipal de Trânsito e Transportes

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 19 de setembro de 2017
MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
MARCUS VINICIUS FREITAS DOS SANTOS
Procurador Geral do Município

PORTARIA Nº 16.374, de 14/09/201

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no protocolado 2540529/2017, e mediante avaliação a ser aplicada pelo titular da Pasta semestralmente

RESOLVE

DESIGNAR a partir de 31 de agosto de 2017, a servidora SANDRA R. PEDROSA RAKOVICZ, Agente de Trânsito I, para exercer a função gratificada da Divisão de Licitações, da Autarquia Municipal de Trânsito e Transportes, atribuindo-lhe a gratificação de função correspondente ao símbolo FG 07

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 14 de setembro de 2017
MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
MARCUS VINICIUS FREITAS DOS SANTOS
Procurador Geral do Município

PORTARIA Nº 16.375, de 19/09/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Decreto 13.482/2017, tendo em vista o contido no protocolado 2540529/2017, e mediante avaliação a ser aplicada pelo titular da Pasta semestralmente

RESOLVE

DESIGNAR a partir de 1º de setembro de 2017, a servidora SCHEILA TRIERVEILER, Digitadora, para exercer a função gratificada de Coordenador de Licitações, vinculado a Autarquia Municipal de Trânsito e Transportes, atribuindo-lhe a gratificação de função correspondente ao símbolo FG 13

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 19 de setembro de 2017
MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
MARCUS VINICIUS FREITAS DOS SANTOS
Procurador Geral do Município

PORTARIA Nº 16.378, de 20/09/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no protocolado 2610094/2017

RESOLVE

PRORROGAR, por 60 (sessenta) dias, a contar da data da publicação, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, instaurada através da Portaria 16.085, de 17/07/2017

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 20 de setembro de 2017
MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
MARCUS VINICIUS FREITAS DOS SANTOS
Procurador Geral do Município

PORTARIA Nº 16.379, de 21/09/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no protocolado 2640060/2017

RESOLVE

Art. 1º - INCLUIR, a partir desta data, a servidora TATYANA DENISE BELO, matrícula 22.476, para integrar a Comissão de Seleção de Projetos, da Secretaria Municipal de Assistência Social, instaurada através da Portaria n. 15.479, de 06/03/2017, em substituição a servidora ROSE CORDEIRO BORTOLINE

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 21 de setembro de 2017
MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
MARCUS VINICIUS FREITAS DOS SANTOS
Procurador Geral do Município

PORTARIA Nº 16.380, de 21/09/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a solicitação contida no protocolado 2340394/2017

RESOLVE

Art. 1º. Designar Comissão de Sindicância composta pelos seguintes servidores do Quadro de Pessoal do Poder Executivo
I. SIDNEI RODRIGUES ELEUTÉRIO – Presidente
II. WANDERLEI FERNANDES - Membro
III. AROLDO DE SOUZA LIMA JÚNIOR - Secretário

Art. 2º. A Comissão de Sindicância deve atuar com estrita observância no contido no Decreto n. 10.240/2015, que regulamenta o procedimento da sindicância para apuração de falta funcional dos empregados públicos da Administração Municipal Direta e Indireta, inclusive no que se refere aos prazos, formas e formalidades do procedimento ali previstas

Art. 3º. Nos termos do art. 10, a Comissão de Sindicância tem o prazo de 60 (sessenta) dias para executar o procedimento, prorrogável por motivo justificado

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 21 de setembro de 2017
MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
MARCUS VINICIUS FREITAS DOS SANTOS
Procurador Geral do Município

PORTARIA Nº 16.381, de 21/09/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na legislação vigente, LDBEN 9394/96, Lei 7.081/02 de 31/12/2002 do Sistema Municipal de Ensino, Lei nº 10.593 de 29/06/2011- do Conselho Municipal de Educação-PG, Deliberações/CME-PG nºs 003/12 de 22/12/2012, nº 001/13 de 09/07/2013 e 002/13 de 22/10/2013, nº 005/12 de 22/12/2012 ainda, de acordo com o contido no processo nº2640035/2017

RESOLVE

CONSTITUIR COMISSÃO DE VERIFICAÇÃO - Prévia, Adicional, Complementar e Especial, para os processos de Autorização, Renovação, Cessação e demais regularizações da vida legal de ensino (mudança de endereço, de mantenedora e de denominação) bem como, nas verificações para apurar denúncias de situação irregular das instituições educacionais, que fazem parte do Sistema Municipal, da seguinte forma
Presidente:
IOLANDA DE JESUS, RG 3.207.406-5 (Coord. Estrutura e Funcionamento do Ensino)
Vice-Presidente:
ELOINA CHAVES, RG 4.496.942-4 (Div. de Credenciamento e Autorização do Ensino)
1ª Secretária:
NÁGELA RIGONI, RG 4.529.433-1 (Seção de Protoc. e Processos Educacionais)
2ª Secretária:
ANDREIA DOS SANTOS PILAR, RG 6.368.356-6 (Documentação Escolar)
Demais Membros Representantes das Coordenações/Divisões/Seções da SME:
- ARLETE DIDIKA COELHO, RG 1.593.186-8 (Divisão Documentação Escolar)
- IZOLDE HILGEMBERG DE OLIVEIRA, RG 4.301.486-2 (Coord. Ensino Fundamental)
- LIANA MARICEIA EIDAM, RG 5.284.247-6 (Coord. Educação Infantil)
- SANDRA MARIA DE MOURA RIBAS FELIPE, RG 4.265.879-0 (Coord. Educação Infantil)
- MARISE TERESINHA ENVIY, RG 2.254.799 (Assessoria Pedagógica)
- PERLA CRISTIANE ENVIY, RG. 5.869.597-1 (Seção de Educação de Jovens e Adultos)
- PATRICIA DE FÁTIMA RODRIGUES, RG 4.704.019-1 (Centro Mun. de Atendimento Ed. Especializado)
- ALINE GEBELUKA, RG 7.333.146-3 (Divisão em Nutrição – I)
- ELAINE FERNANDES PUPO, RG 1.860.034-0 (Divisão em Nutrição – III)

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 21 de setembro de 2017
MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
MARCUS VINICIUS FREITAS DOS SANTOS
Procurador Geral do Município

PORTARIA Nº 16.383, de 21/09/2017

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná,** no uso de suas atribuições legais, de acordo com o protocolado 2330111/2017

R E S O L V E

CONCEDER, a partir de 05 de agosto de 2017, o pagamento da gratificação de 20% referente a função de Direção do Centro Municipal de Educação Infantil Profª Oraci Pedrozo Chiconato, á servidora KÁTIA KOVALSKI BEREZOSKI, Professora, matrícula 19.063, carga horária de 40 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 21 de setembro de 2017

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

MARCUS VINICIUS FREITAS DOS SANTOS
Procurador Geral do Município

P O R T A R I A N º 1 6. 3 9 0, de 22/09/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no protocolado 1030092/2017

R E S O L V E

CEDER, com ônus para o órgão de origem, no período de 1º de janeiro de 2017 a 31 de dezembro de 2017, a funcionária pública municipal, IVONE DE PAULA TEIXEIRA, Agente Social, lotada na Secretaria Municipal de Saúde ao Conselho Municipal de Saúde

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 22 de setembro de 2017

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

MARCUS VINICIUS FREITAS DOS SANTOS
Procurador Geral do Município

P O R T A R I A N º 1 6. 3 9 2, de 25/09/2017

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o protocolado 2620027/2017

R E S O L V E

CONCEDER, a partir de 18 de setembro de 2017, o pagamento da gratificação de 25% referente a função interina de Direção da Escola Municipal Profª Armida Frare Gracia, á servidora ADRIANA KOSTRZEVICZ LAROCA, Professora, matrículas 24.317 e 23.624, carga horária de 40 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, bem como CANCELAR a partir da mesma data o pagamento da gratificação de 15% referente a função de Coordenação Pedagógica

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 25 de setembro de 2017

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

MARCUS VINICIUS FREITAS DOS SANTOS
Procurador Geral do Município

P O R T A R I A N º 1 6. 3 9 3, de 25/09/2017

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná,** no uso de suas atribuições legais, de acordo com o protocolado 2630237/2017

R E S O L V E

CONCEDER, a partir de 1º de outubro de 2017, o pagamento da gratificação de 20% referente a função de Direção do Centro Municipal de Educação Infantil Professor Joselfredo Cercal de Oliveira, á servidora MÁRCIA KOEPP, Professora, matrícula 20.289, carga horária de 40 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, bem como CANCELAR a partir da mesma data o pagamento da gratificação de 15% referente a função de Coordenação Pedagógica

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 25 de setembro de 2017

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

MARCUS VINICIUS FREITAS DOS SANTOS
Procurador Geral do Município

L I C I T A Ç Õ E S

RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – 226/2017 PROCESSO 434/2017

Objeto: **Aquisição eventual, através do sistema de registro de preços, de materiais de construção, para atender as necessidades de manutenção do prédio do Paço Municipal.** realizado em 04/09/2017.

1. FORNECEDOR: ABREU, MARTINS & CIA LTDA - CNPJ: 03.744.301/0001-18

Lote	Item	Descrição	Marca	Unid	Quant	Unit. R$	Total R$
02	01	ADESIVO: adesivo - instantâneo universal tubo com 3 (três) gramas , caixa com 24 cartelas	LOCTITE SUPER BOND	UND	09	111,2000	1.000,8000
15	01	CADEADO: cadeado - em latão 25 mm	VONDER/ PAPAIZ	UND	33	14,0000	462,0000
16	01	CADEADO: cadeado - em latão 50 mm	VONDER/ PAPAIZ	UND	33	27,5200	908,1600
25	01	COLA: cola - branca PVA - embalagem de 1 litros	WORKER/ CASCOLA	UND	66	19,9000	1.313,4000
26	01	CONVERTOR/REMOVEDOR: convertedor - removedor de ferrugem tubo com 500 ml	TF7/ B&L	UND	132	26,0000	3.432,0000
29	01	DOBRADIÇA: dobradiça - 3.1/2 x 3 , acabamento cromado - jogo com Unid e conjunto de parafuso	KALA/ VONDER	UND	99	24,8900	2.464,1100
30	01	ESPUMA: espuma - química expansível a base de poliuretano - tubo com 500 ml	KALA/ ORION/MUNDIAL PRIME	UND	99	14,9900	1.484,0100
31	01	ESPUMA: espuma - química expansível a base de poliuretano - tubo com 300 ml	KALA/ ORION/ MUNDIAL PRIME	UND	198	14,9500	2.960,1000
38	01	FIO: fio - singelo isolado pvc 6 - rolo com 100 metros	AMPERE/ ENERGY/ MEG FLEX	UND	12	201,0000	2.412,0000
40	01	FITA: fita - veda rosca 18 mm, cor branca - rolo com 10 metros.	KRONA/ SEAL TAPE/ VONDER	UND	330	1,0800	356,4000
46	01	LIXA: lixa - pano ferro gr 60 - folhas	VONDER/ CARBORUNDUM/ WORKER	UN	990	1,3000	1.287,0000
47	01	LIXA: lixa - pano ferro gr 80 - folhas	VONDER/ CARBORUNDUM/ WORKER	UN	990	1,4100	1.395,9000
48	01	LIXA: lixa - para massa gr 100 folhas	VONDER/ CARBORUNDUM/ WORKER	UN	990	1,1500	1.138,5000
49	01	MANGUEIRA: mangueira - flexível polietileno, marrom 3/4 em metros.	LEAL PLASTIC	UND	330	1,0900	359,7000
51	01	MANTA: manta - asfáltica aluminizada, autoadesiva 10 cm - em metros.	WORKER/ VIAFLEX/ SIKA	UND	2115	5,8200	12.309,3000
55	01	MASSA: massa - corrida pva - barrica com 25 quilos	SELLER/ LUSA REVEST	UND	165	72,5000	11.962,5000
59	01	PARAFUSO: parafuso - com bucha 06 mm	VONDER/ WORKER/ WURTH	UND	990	0,1500	148,5000
61	01	PARAFUSO: parafuso - madeira fz 5,0 x 50 mm	VONDER/ WORKER /WURTH	UND	3300	0,1600	528,0000
67	01	PREGO: prego - 12 x 15 - pacote de 1 kg	GERDAU/ ARCELOR MITAL	UND	18	9,1200	164,1600
68	01	PREGO: prego - 17 x 27 - pacote de 1 kg	GERDAU/ ARCELOR MITAL	UND	33	7,8700	259,7100
69	01	PREGO: prego - 18 x 36 - pacote de 1 kg	GERDAU/ ARCELOR MITAL	UND	33	7,9990	263,9670
72	01	PREGO: prego - 25 x 72 - pacote de 1 kg	GERDAU/ ARCELOR MITAL	UND	33	9,0300	297,9900
75	01	REBITE: rebite - metálico, em alumínio 04 mm	VONDER/ WORKER	UND	16500	0,0800	1.320,0000
78	01	REGISTRO: registro - esfera pvc 25 mm	KRONA/ FORTELEV/ PLASTILIT	UND	33	5,9800	197,3400
84	01	ROLO: rolo - de espuma 100% poliéster , resistente a qualquer solvente , para uso com qualquer tipo de tinta , 09 cm com cabo	ROMA/ ATLAS	UND	81	3,3400	270,5400
86	01	ROLO: rolo - de espuma 100% poliéster, resistente a qualquer solvente, para uso com qualquer tipo de tinta, 05 cm com cabo	ROMA/ ATLAS	UND	42	4,1300	173,4600
87	01	SELADOR: selador - acrílico para alvenaria - balde com 3,6 litros	EUCATEX/ RESICOLOR	UND	42	26,7900	1.125,1800
88	01	SELADOR: selador - acrílico para alvenaria - balde com 18 litros	EUCATEX/ RESICOLOR	UND	54	117,7800	6.360,1200
91	01	SOLVENTE: solvente - para tintas e verniz - embalagens de 01 litro	ITAGUA/ FARBEN	UND	198	9,3900	1.859,2200
100	01	TINTA: tinta - esmalte á base d ' agua, baixo odor , secagem rápida 'acabamento brilhante ou acetinado linha Premium , galão com 3,6 litros - cor branca	RESICOLOR EUCATEX	UND	159	87,8800	13.972,9200
103	01	TINTA: tinta - látex, acrílica fosca , linha Premium , alta durabilidade e cobertura , lavável , galão com 3,6 litros , cor palha	RESICOLOR EUCATEX/ SELLER	UND	81	57,1800	4.631,5800
104	01	TINTA: tinta - látex, acrílica fosca , linha Premium , alta durabilidade e cobertura , lavável , galão com 3,6 litros , cor branco gelo	SELLER/ RESICOLOR	UND	81	57,7200	4.675,3200

Valor Total do Fornecedor: R$ 81.493,89 (oitenta e um mil quatrocentos e noventa e três reais e oitenta e nove centavos).

2. FORNECEDOR: T.C.A. DISTRIBUIDORA DE SUPRIMENTOS LTDA - CNPJ: 00.663.726/0001-04.

Lote	Item	Descrição	Marca	Unid	Quant	Unit. R$	Total R$
01	01	ADESIVO: COLA PARA PVC INCOLOR-BISNAGA COM 75 GRAMAS	POLYTUBES	UND	66	2,2300	147,1800
03	01	ALAMBRADO: alambrado - fio 12 malha 7 x 1,80 m de altura	TELAS CARAMBEÍ	UND	990	38,5900	38.204,1000
04	01	APLICADOR: aplicador - para massa corrida pvc	LLINAN	UND	66	0,5400	35,6400
05	01	ARAME: arame - recozido n º 16 BWG	BELGO MINEIRA	UND	66	8,0700	532,6200
06	01	ARGAMASSA: argamassa - para assentamento de cerâmicas - uso externo do tipo ACI - saco 20 kg	MASSAFLEX	UND	165	8,4700	1.397,5500
07	01	ARGAMASSA: argamassa - para assentamento de cerâmicas - uso externo do tipo ACII - saco 20 kg	MASSAFLEX	UND	165	9,0800	1.498,2000
08	01	ARGAMASSA: argamassa - para assentamento de cerâmicas - uso externo do tipo ACIII - saco 20 kg	MASSAFLEX	UND	165	26,2000	4.323,0000
09	01	ARGAMASSA: argamassa - para rejunte cerâmicas - pacote de 1 kg	MASSAFLEX	UND	99	4,7600	471,2400
10	01	ARGAMASSA: argamassa - para rejunte cerâmicas - pacote de 5 kg	MASSAFLEX	UND	33	35,1800	1.160,9400
11	01	ASSENTO: assento - para vaso sanitário cor branca	ALUMASA	UND	66	13,5500	894,3000
12	01	BANDEIJA: bandeja - plástica para pintura - 23 mm	RME	UND	33	3,9900	131,6700
13	01	BORRACHA: borracha - silicone - tubo com 270 gr	SOUDAL	UND	99	7,8700	779,1300
14	01	CAÇAMBA: caçamba - para tinta , com alça bico dosador - capacidade para 15 litros	ROMA	UND	18	8,3200	149,7600
17	01	CADEADO: cadeado - em latão 60 mm	PADO	UND	33	24,1800	797,9400
18	01	CAIBRO: caibro - pinus tratado 3 x 3 - 1 m de comprimento	COMERCIAL SANTO ANTONIO	UND	495	13,8500	6.855,7500
19	01	CAIBRO: caibro - em pinho 3 x 3 - 1 m de comprimento	COMERCIAL SANTO ANTONIO	UND	495	8,9700	4.440,1500
20	01	CAIXA: caixa - estampada 2 x 4 - chapa 20	PLASMAR	UND	165	0,9900	163,3500
21	01	ARGAMASSA: cimenticola interna e externa piso sobre piso	MASSAFLEX	UND	90	25,7200	2.314,8000
22	01	CAIXILHO: caixilho - de madeira mista+A124 para porta de madeira - 18 cm de espessura de parede	P. A. COGO	UND	33	229,9900	7.589,6700
24	01	CIMENTO: cimento - Portland CP II F - saca com 50 kg	ITAMBÃ©	UND	660	27,5800	18.202,8000
27	01	CURVA: curva - pvc 90º sold . 25 mm	KRONA	UND	99	1,9900	197,0100
28	01	CURVA: curva - pvc 90º sold . 50 mm	KRONA	UND	66	14,9900	989,3400
32	01	EXTENSORES: extensores - para pintura com 02 metros	ROMA	UND	33	13,0600	430,9800
33	01	FECHADURA: da maçaneta de alavanca	L. N.	UND	99	17,1600	1.698,8400
34	01	FECHADURA: fechadura - interna cromada - maçaneta de alavanca	L. N.	UND	165	18,9100	3.120,1500
35	01	FIO: fio - singelo isolado PVC 1,5 - rolo com 100 metros	QUALYFLEX	UND	33	48,4100	1.597,5300
36	01	FIO: fio - singelo isolado pvc 2,5 - rolo com 100 metros	QUALYFLEX	UND	33	77,8400	2.568,7200
37	01	FIO: fio - singelo isolado pvc 4,0 - rolo com 100 metros	QUALYFLEX	UND	18	202,4700	3.644,4600
39	01	FITA: fita - isolante 19 mm - cor preta, anti chamas - rolo com 10 metros	BRASFORT	UND	330	1,6200	534,6000
41	01	FITA: fita - isolante 19 mm - cor preta, anti chamas - rolo com 25 metros	BRASFORT	UND	198	3,1800	629,6400
42	01	FITA: fita - veda rosca 18 mm , cor branca - rolo com 50 metros	TECNOTAPE	UND	198	3,1100	615,7800
43	01	LIXA: lixa - para madeira - gr 60 folhas.	TATÃ	UN	330	0,7800	257,4000
44	01	LIXA: lixa - para madeira - gr 80 folhas	TATÃ	UN	330	0,7500	247,5000
45	01	LIXA: lixa - pano ferro gr 100 - folhas	TATÃ	UN	990	1,2800	1.267,2000
50	01	MANGUEIRA: mangueira - flexível, corrugada, amarela / laranja - 20 mm em metros	DINOPLAST	UND	660	0,9000	594,0000
52	01	MASCARA: mascara - facial filtradora VOP2 , com válvula	PROSAF	UND	330	1,8800	620,4000
53	01	MASSA: massa - acrílica para alvenaria - balde com 18 litros	SELLER	UND	165	43,3100	7.146,1500

54	01	MASSA: massa - acrílica para alvenaria - galão com 3,6 litros	SELLER	UND	330	8,7800	2.897,4000
56	01	MASSA: massa - plástica - Unid em litros	RHAI	UND	120	11,5200	1.382,4000
57	01	MASSA: massa - corrida pva - balde com 18 litros	SELLER	UND	99	34,9400	3.459,0600
58	01	PALANQUE: palanque - concreto 3 m , curvo (mourão)	CONCREMA	UND	1650	36,2900	59.878,5000
60	01	PARAFUSO: parafuso - com bucha 08 mm	JOMARCA	UND	990	0,0700	69,3000
62	01	PASTA: pasta - lubrificante para tubo de pvc - bisnaga com 400 gramas	POLYTYUBES	UND	33	5,9200	195,3600
63	01	PINCEL: pincel - n 02	ROMA	UND	660	0,4600	303,6000
64	01	PINCEL: pincel - n 03	ROMA	UND	660	2,4100	1.590,6000
65	01	PINO: pino - 03 saídas - modelo novo	FLP	UND	99	4,1100	406,8900
66	01	PISO: PISO - CÊRAMICO PEI 5 - 41 X 41 CM	LUME	UND	660	12,6900	8.375,4000
70	01	PREGO: PREGO - 19 X 42 - PACOTE DE 1 KG	GERDAU	UND	33	9,3700	309,2100
71	01	PREGO: PREGO - 20 X 42 - PACOTE DE 1 KG	GERDAU	UND	33	7,8100	257,7300
73	01	PREGO: PREGO - TELHEIRO 18 X 36 - PACOTE DE 50 GRAMA	ARDOX	UND	33	11,7300	387,0900
74	01	PRIMER: PRIMER - PARA ADERÊNCIA EM GALVANIZADO - GALÕES C/ 3,6 LTIROS	PRINCELUX	UND	27	82,8200	2.236,1400
76	01	REBITE: REBITE - METÁLICO , EM ALUMINIO 06 MM	FIX ALL	UND	16500	0,0700	1.155,0000
77	01	REGISTRO: REGISTRO - PRESÃO 3/4 COM CANOPLA - CONJUNTO	ISAMAR	UND	33	29,9900	989,6700
79	01	REVESTIMENTO: REVESTIMENTO - CERÂMICO 32 X 54 PEI V - METRO QUADRADO	LUME	UND	660	19,2100	12.678,6000
80	01	RIPA: RIPA - 1 X 2 PINHO	COMERCIAL SANTO ANTONIO	UND	330	1,7700	584,1000
81	01	RIPA: RIPA - 1 X 2 PINUS	COMERCIAL SANTO ANTONIO	UND	990	0,7700	762,3000
82	01	ROLO: ROLO - PARA PINTURA 23 CM ANTI - RESPINGO COM GARFO	COMPEL	UND	120	6,5200	782,4000
83	01	ROLO: ROLO - PARA PINTURA LÃ DE CARNEIRO CM COM CABO ANTI - RESPINGO MANTA DE 22 MM DE ALTURA	COMPEL	UND	81	12,0500	976,0500
85	01	ROLO: ROLO - DE ESPUMA 100% POLIESTER , RESISTENTE A QUALQUER SOLVENTE , PARA USO COM QUALQUER TIPO DE TINTA , 15 CM COM CABO	COMPEL	UND	42	4,9800	209,1600
89	01	SELADOR: SELADOR - SELANTE PU POLIDAG EXTRAFORTE TUBO COM 420 GRAMAS	SOUDAL	UND	42	31,6200	1.328,0400
90	01	SERRA: SERRA - PARA CORTAR FERRO AÇO RÁPIDO BI METÁLICO	IRWIN	UND	66	2,6200	172,9200
92	01	SOLVENTE: SOLVENTE - PARA TINTAS E VERNIZ - EMBALAGENS DE 05 LITROS	SUPER THINNER	UND	42	49,4400	2.076,4800
93	01	TABUA: TABUA - PINUS 1 X 6 COM 03 METROS DE COMPRIMENTO	COMERCIAL SANTO ANTONIO	UND	660	7,2300	4.771,8000
94	01	TABUA: TABUA - PINUS 1 X 9 COM 03 METROS DE COMPRIMENTO	COMERCIAL SANTO ANTONIO	UND	660	11,6900	7.715,4000
95	01	SOLVENTE: SOLVENTE - THINNER EMBALAGEM COM 05 LITROS	SUPER THINNER	UND	42	49,7600	2.089,9200
96	01	TIJOLO: TIJILO - 06 FUROS 10 X 15 X 20 CM - AQUISIÇÃO POR MILHEIRO	CERÂMICA SHASTAI	UND	9	351,4900	3.163,4100
97	01	TINTA: TINTA - ESMALTE Á BASE D ' AGUA , BAIXO ODOR , SECAGEM RÁPIDA 'ACABAMENTO BRILHANTE OU ACETINADO LINHA PREMIUM , GALÃO COM 3,6 LITROS - COR AREIA	EUCATEX	UND	162	89,2800	14.463,3600
98	01	TINTA: TINTA - ESMALTE Á BASE D ' AGUA , BAIXO ODOR , SECAGEM RÁPIDA 'ACABAMENTO BRILHANTE OU ACETINADO LINHA PREMIUM , GALÃO COM 3,6 LITROS - COR BRANCO GELO	EUCATEX	UND	81	88,8700	7.198,4700
99	01	TINTA: TINTA - ESMALTE Á BASE D ' AGUA , BAIXO ODOR , SECAGEM RÁPIDA 'ACABAMENTO BRILHANTE OU ACETINADO LINHA PREMIUM , GALÃO COM 3,6 LITROS - COR GRAFITE	EUCATEX	UND	81	88,8800	7.199,2800
101	01	TINTA: TINTA - ESMALTE Á BASE D ' AGUA , BAIXO ODOR , SECAGEM RÁPIDA 'ACABAMENTO BRILHANTE OU ACETINADO LINHA PREMIUM , GALÃO COM 3,6 LITROS - COR AREIA	EUCATEX	UND	72	90,9900	6.551,2800
102	01	TINTA: TINTA - BRANCO FOSCO (SELADOR PARA AMADEIRA) LATA COM 0,900 LITROS	PRINCELUX	UND	120	44,4300	5.331,6000
105	01	TINTA: TINTA - PARA PISO - GALÃO COM 18 LITROS - COR CONCRETO	PRINCELUX	UND	165	60,9600	10.058,4000
106	01	TINTA: TINTA - ESMALTE Á BASE D ' AGUA , BAIXO ODOR , SECAGEM RÁPIDA 'ACABAMENTO BRILHANTE OU ACETINADO LINHA PREMIUM , GALÃO COM 3,6 LITROS - COR BRANCO GELO	EUCATEX	UND	81	89,8800	7.280,2800
107	01	TINTA: TINTA - LÁTEX ACRILICA ACETINADA PREMIUM - COM 3,6 LITROS COR - PALHA	EUCATEX	UND	81	85,9500	6.961,9500
108	01	TINTA: TINTA - LÁTEX , ACRILICA FOSCA , LINHA PREMIUM , ALTA DURABILIDADE E COBERTURA , LAVÁVEL , GALÃO COM 3,6 LITROS , COR AREIA	EUCATEX	UND	81	57,2700	4.638,8700
109	01	TINTA: TINTA - LÁTEX , ACRILICA FOSCA , LINHA PREMIUM , ALTA DURABILIDADE E COBERTURA , LAVÁVEL , GALÃO COM 3,6 LITROS , COR BRANCA	EUCATEX	UND	132	57,9500	7.649,4000
110	01	TINTA: TINTA - LÁTEX ACRILICA , SEMI BRILHO - LINHA PREMIUM , BALDE COM 18 LITROS - COR BRANCA	PRINCELUX	UND	132	89,9900	11.878,6800
111	01	TINTA: TINTA - LÁTEX PVA COM 18 LITROS COR BRANCA	PRINCELUX	UND	165	168,5600	27.812,4000
112	01	TINTA: TINTA- LÁTEX , ACRILICA SEMI BRILHO PREMIUM , GALÃO COM 3,6 LITROS - COR AREIA	PRINCELUX	UND	81	86,9700	7.044,5700
113	01	TINTA: TINTA - LÁTEX PVA - LINHA PREMIUM , GALÃO COM 3,6 LITROS COR AREIA	PRINCELUX	UND	66	54,9900	3.629,3400
114	01	TINTA: TINTA - LÁTEX PVA - LINHA PREMIUM , GALÃO COM 18 LITROS 115COR AREIA	PRINCELUX	UND	132	174,9000	23.086,8000
115	01	TINTA: TINTA - LÁTEX PVA - LINHA PREMIUM , GALÃO COM 18 LITROS COR PALHA	PRINCELUX	UND	66	182,4900	12.044,3400
116	01	TINTA: TINTA - LÁTEX PVA - LINHA PREMIUM , GALÃO COM 18 LITROS COR BRANCA	PRINCELUX	UND	264	172,5600	45.555,8400
117	01	TINTA: TINTA - TEXTURA ACRILICA , LINHA PREMIUM , GALÃO COM 3,6 LITROS COR BRANCA	SELLER	UND	330	28,1700	9.296,1000
118	01	TORNEIRA: TORNEIRA - 1/2 EM METAL , BICA MÓVEL , PARA PIA DE COZINHA	ISAMAR	UND	81	30,4100	2.463,2100
119	01	TORNEIRA: TORNEIRA - 3/4 EM METAL , BICA MÓVEL , PARA PIA DE COZINHA	ISAMAR	UND	81	29,8100	2.414,6100
120	01	TRINCHA: TRINCHAS - CERDAS SINTÉTICAS, Nº 02	ROMA	UND	318	1,6400	521,5200
120	01	TRINCHA: TRINCHAS - CERDAS SINTÉTICAS , Nº 03	ROMA	UND	308	3,3100	1.019,4800
122	01	TRINCHA: TRINCHAS - CERDAS SINTÉTICAS, Nº 04	ROMA	UND	198	4,5600	902,8800
123	01	VERNIZ: VERNIZ - PARA MADEIRA, TIPO ACABAMENTO BRILHANTE, PROTEÇÃO DE SUPERFICIES INTERNAS E EXTERNAS GALÃO COM 3,6 LITROS	EUCATEX	UND	42	63,9800	2.687,1600
124	01	VIGA: VIGA - 2 X 4 PINUS TRATADO	COMERCIAL SANTO ANTONIO	UN	495	5,3800	2.663,1000
125	01	VIGA: VIGA - 2 X 4 PINHO	COMERCIAL SANTO ANTONIO	UN	660	5,5990	3.695,3400
126	01	PRIMER: ZARÇÃO - PRIMER PARA SUPERFICIES METÀLICAS, LINHA PREMIUM, GALÃO COM 3,6 LITROS - COR CINZA ESCURO	PRINCELUX	UND	81	73,6100	5.962,4100
127	01	PRIMER: ZARÇÃO - PRIMER PARA SUPERFICIES METÀLICAS, LINHA PREMIUM , GALÃO COM 0,900 LITROS - COR CINZA ESCURO	PRINCELUX	UND	51	5,9900	305,4900

Valor Total do Fornecedor: R$ 477.769,58 (quatrocentos e setenta e sete mil, setecentos e sessenta e nove reais e cinquenta e oito centavos).

ITEM FRUSTRADO

Lote	Item	Descrição	Unid	Quant
23	01	CIMENTO: cimento – CPV ARI – saca com 50 kg	UND	330

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 559.263,47 (quinhentos e cinquenta e nove mil, duzentos e sessenta e três e quarenta e sete)

Ponta Grossa/PR, 27 de setembro de 2017.
ELIANE DE FREITAS
Pregoeira

1º ADENDO AO EDITAL DE PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 268/2017

O MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA/PR, por força do parágrafo 4º do artigo 21 da Lei 8.666/93, torna público que o edital de Pregão na Forma ELETRÔNICA nº 268/2017, o qual está prevista a sua abertura para o dia 27/09/2017, às 14:00 horas, cujo Objeto é **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (ALIMENTOS) PARA ATENDER O RESTAURANTE GUILHERME CAVINA DE PONTA GROSSA, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, sofre as seguintes alterações: Na data de abertura e no Anexo 1 – prazo de entrega.

Nova data de Abertura: 11/10/2017 Horário: 13:00 horas

No Objeto:

- Onde se lê no Anexo 1:

PRAZO DE ENTREGA

Dez dias após o recebimento da ordem de serviço/ fornecimento.

- LEIA-SE no anexo 1:

PRAZO DE ENTREGA

12 meses após a emissão da ordem de serviço, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Administração.

Demais descrições permanecem inalteradas.

Maiores informações, bem como a íntegra do Edital, poderão ser obtidos junto ao Departamento de Compras - Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Ponta Grossa, sito à Av. Visconde de Taunay. 950, no horário das 12:00h às 17:00h, ou ainda pelo fone/fax (042) 3224-1176 ou 3222-6365.

Ponta Grossa, 27 de setembro de 2016.
SIMONE KAMINSKI OLIVEIRA
Secretária Municipal de Assistência Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA - PR
Retificação do Aviso de Licitação
Pregão Eletrônico 269/2017.

O **Município de Ponta Grossa - PR** realizará às 15h00m do dia 17 de outubro de 2017, na Secretaria Municipal de Administração, Departamento de Compras e Contratos (3º andar), com sede à Av. Visconde de Taunay, n.º 950,no portal www.bll.org.br. Pregão Eletrônico, para AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (EXPEDIENTE) PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DOS SERVIÇOS CREAS I E CREAS II, ADMINISTRADOS POR ESTA GERÊNCIA DE PROTEÇÃO ESPECIAL - SMAS.. Valor Máximo: R$ 134.090,55(cento e trinta e quatro mil e noventa reais e cinquenta e cinco centavos). Mais informações, bem como a integra do edital e seus anexos poderão ser obtidos no Departamento de Compras e Contratos no horário das 12h00min as 18h00min na sede da prefeitura, ou pelo telefone (42) 3224 1176 ou ainda através do link http://www.pontagrossa.pr.gov.br/licitacoes/ www.bll.org.br.

Ponta Grossa, 27 de setembro de 2017
SIMONE KAMINSKI OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Assistência Social

AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL N˚ 255/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA - ESTADO DO PARANÁ, através de seu Departamento de Compras, informa aos interessados em participar do Pregão na Forma Presencial n˚255/2017 a sua **SUSPENSÃO,** para análise de impugnação. Comunicamos que será informado, em tempo oportuno, a nova data e horário para abertura do referido Pregão, através de publicação em Diário Oficial do Município.

Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Ponta Grossa, sito à Av. Visconde de Taunay. 950, no horário das 13:00 h às 18:00 h, ou ainda pelo fone(042) 32241176

Ponta Grossa,27 de setembro de 2017.
Pregoeiro: **Beatriz Vieira**

DESCARTE DE NUMERAÇÃO Nº 008/2017

Considerando o fato da não conclusão de trâmites internos e/ou de força maior, e de forma a cumprir o estabelecido pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, decidimos pelo **DESCARTE** da numeração do processo licitatório pregão nº 276/2017 em epigrafe, tornando assim, processo sem efeito legal.

Ponta Grossa, 27 de setembro de 2017.
Departamento de Compras e Contratos
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E PLANEJAMENTO

CONTRATOS

TERMO DE COLABORAÇÃO N°. 003/2017
COLABORANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
COLABORADOR: ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE E A INFÂNCIA PUREZA RIBAS
OBJETO: Disciplinar o repasse em parcelas bimestrais de recursos financeiros, para melhoria da organização do espaço para atendimento as crianças, tornando o ambiente acolhedor e prazeroso para que possam brincar, criar e recriar, sentindo-se assim estimuladas e independentes, atendendo as devidas necessidades das mesmas.
VALOR: R$ 489.945,67 (Quatrocentos e oitenta e nove mil novecentos e quarenta e cinco reais e sessenta e sete centavos).
PRAZO: entrará em vigor a partir de 01/09/2017 e terá vigência até 31/12/2018.
FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.
DISPENSA n°. 172/2017

TERMO DE COLABORAÇÃO N°. 004/2017
COLABORANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
COLABORADOR: CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MARIA IMACULADA
OBJETO: Disciplinar o repasse em parcelas bimestrais de recursos financeiros, para atender as necessidades das crianças e condições existentes e os objetivos definidos para a educação infantil, com a fundamentação pedagógica baseada no verdadeiro e fundamental lugar do ensino, proporcionar situações de cuidados, brincadeiras e aprendizagens, orientadas de forma integrada e que possa contribuir para o desenvolvimento das capacidades infantis, auxiliar nas capacidades de apropriação e conhecimento das potencialidades corporais, afetivas, emocionais, estéticas e éticas, na perspectiva de contribuir para a formação e crianças felizes e saudáveis.
VALOR: R$ 835.789,67 (Oitocentos e trinta e cinco mil setecentos e oitenta e nove reais e sessenta e sete centavos).
PRAZO: entrará em vigor a partir de 01/09/2017 e terá vigência até 31/12/2018.
FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.
DISPENSA n°. 166/2017.

TERMO DE COLABORAÇÃO N°. 005/2017
COLABORANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
COLABORADOR: CRECHE FREI FABIANO ZANATTA
OBJETO: Disciplinar o repasse em parcelas bimestrais de recursos financeiros, para melhoria da organização do espaço para atendimento às crianças, tornando o ambiente acolhedor e prazeroso para que possam brincar, criar e recriar sentindo-se assim estimuladas e independentes, atendendo as devidas necessidades das mesmas
VALOR: R$ 93.666,08 (Noventa e três mil seiscentos e sessenta e seis reais e oito centavos).
PRAZO: entrará em vigor a partir de 01/09/2017 e terá vigência até 31/12/2017.
FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.
DISPENSA n°. 168/2017.

TERMO DE COLABORAÇÃO N°. 006/2017
COLABORANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
COLABORADOR: ASSOCIAÇÃO CRECHE MARTINHO LUTERO
OBJETO: Disciplinar o repasse em parcelas bimestrais de recursos financeiros, com a finalidade de obter recursos para a melhoria da organização do espaço para atendimento as crianças, tornando o ambiente acolhedor e prazeroso para que possam brincar, criar e recriar, sentindo-se assim estimulada e independentes, atendendo as devidas necessidades das mesmas.
VALOR: R$ 170.039,97 (Cento e setenta mil trinta e nove reais e noventa e sete centavos).
PRAZO: entrará em vigor a partir de 01/09/2017 e terá vigência até 31/12/2017.
FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.
DISPENSA n°. 169/2017.

TERMO DE COLABORAÇÃO N°. 007/2017
COLABORANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
COLABORADOR: CRECHE SAGRADOS CORAÇÕES
OBJETO: Disciplinar o repasse em parcelas bimestrais de recursos financeiros, para atender as necessidades de crianças de zero a três anos, oferecendo um ambiente educacional que proporcione o desenvolvimento integral, zelando pelos aspectos do educar e cuidar, brincadeiras, aprendizagens orientadas que possam contribuir no desenvolvimento e autonomia das crianças.
VALOR: R$ 461.125,33 (Quatrocentos e sessenta e um mil cento e vinte e cinco reais e trinta e três centavos).
PRAZO: entrará em vigor a partir de 01/09/2017 e terá vigência até 31/12/2018.
FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.
DISPENSA n°. 170/2017.

PRIMEIRO ADITIVO AO CONVÊNIO N° 157/2016
CONVENENTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
CONVENIADA: INSTITUTO EDUCACIONAL DUQUE DE CAXIAS
CLAUSULA PRIMEIRA: Acordam as partes em prorrogar o prazo de vigência, aludido na cláusula sétima do instrumento originário, em mais 20 (trinta) dias de 20/09/2017 a 10/10/20107.

PRIMEIRO ADITIVO AO CONVÊNIO N° 158/2016
CONVENENTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
CONVENIADA: INSTITUTO EDUCACIONAL DUQUE DE CAXIAS
CLAUSULA PRIMEIRA: Acordam as partes em prorrogar o prazo de vigência, aludido na cláusula sétima do instrumento originário, em mais 60 (sessenta) dias de 20/09/2017 a 19/11/20107.

PRIMEIRO ADITIVO AO CONVÊNIO N° 159/2016
CONVENENTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
CONVENIADA: INSTITUTO EDUCACIONAL DUQUE DE CAXIAS
CLAUSULA PRIMEIRA: Acordam as partes em prorrogar o prazo de vigência, aludido na cláusula sétima do instrumento originário, em mais 30 (trinta) dias de 20/09/2017 a 20/10/20107.

PRIMEIRO ADITIVO AO CONVÊNIO N° 161/2016
CONVENENTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
CONVENIADA: INSTITUTO EDUCACIONAL DUQUE DE CAXIAS
CLAUSULA PRIMEIRA: Acordam as partes em prorrogar o prazo de vigência, aludido na cláusula sétima do instrumento originário, em mais 30 (trinta) dias de 20/09/2017 a 20/10/20107.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 251/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
CONTRATADA: DUOMED PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITLARES LTDA - EPP
OBJETO: Fornecimento de medicamentos para uso nos Hospitais e Unids de Saúde.
VALOR: R$ 65.250,00 (sessenta e cinco mil, duzentos e cinquenta reais).
PRAZO: 12 (doze) meses
FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.
LICITAÇÃO: Pregão, na forma Eletrônica 164/2017.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 252/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
CONTRATADA: GO.MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA ME
OBJETO: Fornecimento de medicamentos para uso nos Hospitais e Unids de Saúde.
VALOR: R$ 51.750,00 (cinquenta e um mil, setecentos e cinquenta reais).
PRAZO: 12 (doze) meses
FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.
LICITAÇÃO: Pregão, na forma Eletrônica 164/2017.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 253/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
CONTRATADA: GREEN FARMACEUTICA LTDA - ME
OBJETO: Fornecimento de medicamentos para uso nos Hospitais e Unids de Saúde.
VALOR: R$ 41.200,00 (quarenta e um mil e duzentos reais).
PRAZO: 12 (doze) meses
FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.
LICITAÇÃO: Pregão, na forma Eletrônica 164/2017.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 254/2016
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
CONTRATADA: NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO LTDA
OBJETO: Fornecimento de medicamentos para uso nos Hospitais e Unids de Saúde.
VALOR: R$ 52.200,00 (cinquenta e dois mil e duzentos reais).
PRAZO: 12 (doze) meses
FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.
LICITAÇÃO: Pregão, na forma Eletrônica 164/2017.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 255/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
CONTRATADA: PONTAMED FARMACEUTICA LTDA
OBJETO: Fornecimento de medicamentos para uso nos Hospitais e Unids de Saúde.
VALOR: R$ 55.493,80 (cinquenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e três reais e oitenta centavos).
PRAZO: 12 (doze) meses
FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.
LICITAÇÃO: Pregão, na forma Eletrônica 164/2017.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 256/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
CONTRATADA: PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA
OBJETO: Fornecimento de medicamentos para uso nos Hospitais e Unids de Saúde.
VALOR: R$ 10.794,00 (dez mil, setecentos e noventa e quatro reais).
PRAZO: 12 (doze) meses
FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.
LICITAÇÃO: Pregão, na forma Eletrônica 164/2017.

PRIMEIRA RETIFICAÇÃO AO CONTRATO N° 184/2017
LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
LOCADOR: SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE PONTA GROSSA
CLAUSULA PRIMEIRA: Fica retificada a cláusula quinta do instrumento originário, que passará ter a seguinte redação: **"**As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da dotação orçamentária n° 08002.1030500622366/3390391000. Código Reduzido nº 1878.**"**

VIGÉSIMA SÉTIMA RETIFICAÇÃO AO CONTRATO N° 1036/2014
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
CONTRATADA: RETIMAQ RETÍFICA DE MÁQUINAS LTDA
CLAUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a cláusula quarta do instrumento originário, que passará ter a seguinte redação: **"**As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da dotação orçamentária n° 08002.1030200612093/3390303903/3390303905/3390303999/3390391903/3390391904/3390391905/3390391999/. Código Reduzido nº 625, 632,**"**

QUINTA RETIFICAÇÃO AO CONTRATO N° 008/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
CONTRATADA: RETIMAQ RETÍFICA DE MÁQUINAS LTDA
CLAUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a cláusula Quarta do instrumento originário, que passará ter a seguinte redação: **"**As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da dotação orçamentária n° 08002.1030500622366/3390303903, 08002103050062236 6/3390303905/3390303999/3390391903/3390391904/3390391905/3390391999. Código Reduzido nº 1876, 1878.**"**

SEXTA RETIFICAÇÃO AO CONTRATO N° 008/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
CONTRATADA: RETIMAQ RETÍFICA DE MÁQUINAS LTDA
CLAUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a cláusula Quarta do instrumento originário, que passa ter a seguinte redação: **"**As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da dotação orçamentária n° 08.002.103050062.2.105/33.90.30.39.05; 08.002.103050062.2.105/33.90.30.39.99; 08.002.103050062.2.105/33.90.39.19.03; 08.002.103050062.2.105/33.90.39.19.04; 08.002.103050062.2.105/33.90.39.19.05; 08.002.103050062.2.105/33.90.39.19.99. Cód. Red. 737 e 745.

SÉTIMA RETIFICAÇÃO AO CONTRATO N° 008/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
CONTRATADA: RETIMAQ RETÍFICA DE MÁQUINAS LTDA
CLAUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a cláusula quarta do instrumento originário, que passa ter a seguinte redação: **"**As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da dotação orçamentária n° 08.002.103050062.2.463/33.90.30.39.04; 08.002.103050062.2.463/33.90.30.39.99; 08.002.103050062.2.463/33.90.39.19.03; 08.002.103050062.2.463/ 33.90.39.19.04; 08.002.103050062.2.463/33.90.39.19.05; 08.002.103050062.2.463/33.90.39.19.99. Código Reduzido nº 1879 e 1880.**"**

QUINTA RETIFICAÇÃO AO CONTRATO N° 604/2016
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
CONTRATADA: RETIMAQ RETÍFICA DE MÁQUINAS LTDA
CLAUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a cláusula quarta do instrumento originário, que passará ter a seguinte redação: **"**As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da dotação orçamentária n° 08002.1012202352074/3390303904/3390391906/339039107. Código Reduzido nº 469, 476.**"**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 257/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
CONTRATADA: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
OBJETO: Fornecimento de medicamentos para uso da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ponta Grossa.
VALOR: R$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais).
PRAZO: 12 (doze) meses
FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.
LICITAÇÃO: Pregão, na forma Eletrônica 151/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 258/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
CONTRATADA: ATONS DO BRASIL DISTR IMP E EXP LTDA
OBJETO: Fornecimento de medicamentos para uso da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ponta Grossa.

VALOR: R$ 15.750,00 (quinze mil, setecentos e cinquenta reais).
PRAZO: 12 (doze) meses
FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.
LICITAÇÃO: Pregão, na forma Eletrônica 151/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 259/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
CONTRATADA: CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME
OBJETO: Fornecimento de medicamentos para uso da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ponta Grossa.
VALOR: R$ 20.710,00 (vinte mil, setecentos e dez reais).
PRAZO: 12 (doze) meses
FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.
LICITAÇÃO: Pregão, na forma Eletrônica 151/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 260/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
CONTRATADA: CONFIANÇA COMERCIAL CIRÚRGICA EIRELE-ME
OBJETO: Fornecimento de medicamentos para uso da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ponta Grossa.
VALOR: R$ 231.655,00 (duzentos e trinta e um mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais).
PRAZO: 12 (doze) meses
FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.
LICITAÇÃO: Pregão, na forma Eletrônica 151/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 261/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
CONTRATADA: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA.
OBJETO: Fornecimento de medicamentos para uso da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ponta Grossa.
VALOR: R$ 220.100,00 (duzentos e vinte mil e cem reais).
PRAZO: 12 (doze) meses
FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.
LICITAÇÃO: Pregão, na forma Eletrônica 151/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 262/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
CONTRATADA: HALEX ISTAR INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA
OBJETO: Fornecimento de medicamentos para uso da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ponta Grossa.
VALOR: R$ 115.200,00 (cento e quinze mil e duzentos reais).
PRAZO: 12 (doze) meses
FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.
LICITAÇÃO: Pregão, na forma Eletrônica 151/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 263/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
CONTRATADA: INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
OBJETO: Fornecimento de medicamentos para uso da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ponta Grossa.
VALOR: R$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais).
PRAZO: 12 (doze) meses
FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.
LICITAÇÃO: Pregão, na forma Eletrônica 151/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 264/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
CONTRATADA: LONDRICIR COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA
OBJETO: Fornecimento de medicamentos para uso da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ponta Grossa.
VALOR: R$ 166.000,00 (cento e sessenta e seis mil reais).
PRAZO: 12 (doze) meses
FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.
LICITAÇÃO: Pregão, na forma Eletrônica 151/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 265/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
CONTRATADA: PONTAMED FARMACEUTICA LTDA
OBJETO: Fornecimento de medicamentos para uso da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ponta Grossa.
VALOR: R$ 282.800,00 (duzentos e oitenta e dois mil e oitocentos reais).
PRAZO: 12 (doze) meses
FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.
LICITAÇÃO: Pregão, na forma Eletrônica 151/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 266/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
CONTRATADA: PRATI, DONNADUZZI & CIA LTDA
OBJETO: Fornecimento de medicamentos para uso da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ponta Grossa.
VALOR: R$ 177.355,00 (cento e setenta e sete mil, trezentos e cinquenta e cinco reais).
PRAZO: 12 (doze) meses
FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.
LICITAÇÃO: Pregão, na forma Eletrônica 151/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 267/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
CONTRATADA: PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
OBJETO: Fornecimento de medicamentos para uso da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ponta Grossa.
VALOR: R$ 213.200,00 (duzentos e treze mil e duzentos reais).
PRAZO: 12 (doze) meses
FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.
LICITAÇÃO: Pregão, na forma Eletrônica 151/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 268/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
CONTRATADA: PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA
OBJETO: Fornecimento de medicamentos para uso da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ponta Grossa.
VALOR: R$ 27.594,00 (vinte e sete mil, quinhentos e noventa e quatro reais).
PRAZO: 12 (doze) meses
FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.
LICITAÇÃO: Pregão, na forma Eletrônica 151/2017

RECURSOS HUMANOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - Retificação
SERVENTE ESCOLAR

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no processo protocolado sob nº 2260372/2017,

TORNA PÚBLICA

a RETIFICAÇÃO do Edital de Convocação para o emprego de Servente Escolar referente ao Concurso Público nº 001/2013, publicado no Diário Oficial do Município do dia 19 de fevereiro de 2016, conforme consta a seguir.

Onde se lê:

Nome	Emprego	Class.
Mariele Aparecida de Quadros	Servente Escolar	432

Leia-se:

Nome	Emprego	Class.
Mariele Aparecida Pedroso	Servente Escolar	432

Em razão desta retificação, a candidata acima citada fica **convocada** a comparecer até o dia 10/10/2017 (Dez de outubro de 2017), no horário das 9 horas às 17 horas, no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Educação, sito à Avenida Visconde de Taunay, 950 – 1º subsolo, bairro da Ronda, munida de documento de identificação, para aceitação de vaga na Rede Municipal de Ensino.

O não comparecimento até a data estipulada caracterizará desistência da vaga, perdendo a candidata os direitos adquiridos em virtude de sua aprovação no referido Concurso Público.

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, em 26 de setembro de 2017.

RICARDO LUIZ TORQUATO DE LINHARES
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

SÚMULAS AMBIENTAIS

SÚMULA DO REQUERIMENTO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO

JJAD COMERCIO DE PECAS E MANUTENCAO DE CAMINHOES LTDA ME; torna público que irá requerer a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Ponta Grossa – PR, a Licença de Operação de Regularização, para o Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, prestação de serviço de manutenção e reparação de radiadores, na Av. Souza Naves, 3162, Chapada, Ponta Grossa - PR.

DIVERSOS

PLANO DE APLICAÇÃO
Lei N.º 8.666/93, Art. 116, § 1º

1 - Dados da Entidade

Entidade Proponente ASSOCIAÇÃO CRECHE MARTINHO LUTERO		
CNPJ: 73.828.279/0001-70	**Nat. Jurídica:** Outras Formas de Associação	
Endereço: AVENIDA ISRAEL, 366		
Bairro: SANTA MONICA	**Fone:** 30280157	**CEP:** 84010-000
Responsável: RUTH SALMON JORGE		
CPF: 850.814.429-68	**RG:** 1162931 - sspr	

2 - Dados do Projeto

Código do Projeto: 2824		
Conta Corrente: 73269-9	**Agência:** 30	**Banco:** Banco do Brasil
Previsão de Duração:	**Início:** 01/09/2017	**Término:** 31/12/2017

3 - Identificação Objeto:

OBTER RECURSOS PARA MELHORIA DA ORGANIZAÇÃO DO ESPAÇO PARA ATENDIMENTO AS CRIANÇAS, TORNANDO O AMBIENTE ACOLHEDOR E PRAZEROSO PARA QUE POSSAM BRINCAR, CRIAR E RECRIAR SENTINDO-SE ASSIM ESTIMULADAS E INDEPENDENTES, ATENDENDO AS DEVIDAS NECESSIDADES DAS MESMAS. O CEI ORGANIZA SUA PRÁTICA PEDAGÓGICA TENDO COMO EIXO NORTEADOR DE TODO TRABALHO AS INTERAÇÕES, O CUIDAR O EDUCAR E O BRINCAR ADEQUANDO SUA PRÁTICA PEDAGÓGICA DE MODO QUE AS CRIANÇAS APRENDAM DE FORMA PRAZEROSA ATRAVÉS DE PROJETOS.

4 - Comprovação de Recursos Próprios para Complementação da Execução do Objeto

CONTRIBUIÇÕES E DOAÇÕES, SEM PREVISÃO DE ARRECADAÇÃO FIXA.

5 - Coletividade Abrangida

MORADORES DO BAIRRO SANTA MONICA, TÂNIA MARA E PROXIMIDADES.

6 - Interesse Público a ser Atingido

DISCIPLINANDO O REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS ATRAVES DO PROCEI.

7 - Comprovação de Propriedade

8 - Plano de Aplicação de Recursos Financeiros

Desdobramento	Valor
3.1.90.11.01 - Vencimentos e Salários	91.993,00
3.1.90.11.43 - 13º Salário	6.835,68
3.1.90.11.45 - Férias Abono Constitucional	7.499,25
3.1.90.13.01 - FGTS	7.799,94
3.1.90.13.02 - Contribuições Previdenciárias - INSS	28.687,50
3.1.90.13.18 - PIS/PASEP -	900,00
3.3.90.30.04 - Gás e outros materiais engarrafados	4.320,00
3.3.90.30.22 - Material de Limpeza e Produtos de Higienização	3.384,60
3.3.90.30.16 - Material de Expediente	5.000,00
3.3.90.30.21 - Material de Copa e Cozinha	1.000,00
3.3.90.39.72 - Vale Transporte	5.660,00
3.3.90.39.44 - Serviços de Água e Esgoto	1.400,00
3.3.90.39.43 - Serviços de Energia Elétrica	2.200,00
3.3.90.39.58 - Serviços de Telecomunicações	1.400,00
3.3.90.39.77 - Vigilância Ostensiva/Monitorada	480,00
3.3.90.39.81 - Serviços Bancários	480,00
TOTAL PROJETO	170.039,97

9 - Cronograma de Desembolso

Mês	Valor	Contrapartida	Total
09/2017	85.019,98	0,00	85.019,98
11/2017	85.019,99	0,00	85.019,99
TOTAL PROJETO	170.039,97	0,00	170.039,97

10 - Metas

Item	Meta	Mês	Total
01	ATENDIMENTO DE 118 CRIANÇAS EM REGIME INTEGRAL EM ACORDO COM O PLANO PEDAGÓGICO	04	16

11 - Etapas do Plano de Trabalho

Descrição	Data Inicial	Data Final	Valor
VENCIMENTOS E SALÁRIOS, ENCARGOS SOCIAIS E CONTRIBUIÇÃO CONFEDERATIVA	01/09/2017	31/12/2017	143.715,37
MATERIAL DE CONSUMO	01/09/2017	31/12/2017	13.704,60
SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA	01/09/2017	31/12/2017	12.620,00

TOTAL PROJETO	170.039,97

12 - Declaração

Eu, RUTH SALMON JORGE, RG nº 1162931, CPF nº 850.814.429-68, PRESIDENTE da entidade ASSOCIAÇÃO CRECHE MARTINHO LUTERO, CNPJ nº 73.828.279/0001-70, declaro sob as penas da lei, que a entidade não está em situação de mora ou inadimplência junto a qualquer órgã público ou entidade da administração pública e que tenho pleno conhecimento da legislação, em especial a resolução 28/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, a Instrução Normativa 61/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e o decreto 5940/2012 da Prefeitura de Ponta Grossa, que regem a utilização dos recursos públicos, os quais deverão ser empregados em conformidade com o plano de aplicação previamente aprovado, assim como tenho pleno conhecimento das normas relativas à prestação de conta. Declaro ainda, estar ciente que a falsidade dessa declaração configura crime, previsto no art 299 do Código Penal brasileiro.

Por ser verdade, firmo a presente.

Ponta Grossa, 11 de Julho de 2017. RUTH SALMON JORGE

Parecer Técnico

Responsável Técnico: NILCEA MOTTIN DE ANDRADE

Condições Técnicas de Funcionamento **Avaliação:** Bom
Conforme parecer nº 44/2013 do Conselho Municipal de Educação a entidade possui as condições técnicas de funcionamento.

Possui condições técnicas e operacionais para execução da transferência? Sim

Condições do Ambiente Físico **Avaliação:** Bom
A entidade atende aos requisitos básicos de condições do Ambiente físico , porém é necessária adaptação dos espaços para atender aos alunos do segmento creche com a instalação de fraldário e lactário.

Atribuições do Regimento
Conforme regimento interno da entidade Martinho Lutero ,as Atribuições encontram-se o Capítulo II, Art.15 (da diretora escolar),Art.19 (da coordenadora pedagógica),Art.20 (dos professores),Art.23 (do professor auxiliar de ed. infantil) , Art.28 (da equipe administrativa) e Art.31 (dos serviços gerais).

As finalidades estatutárias estão de acordo com os objetivos da transferência? Sim

As despesas propostas no plano de aplicação são compatíveis com a finalidade da transferência? Sim

A transferência atende interesse público, não configura terceirização de atividade fim do concedente? Sim

O pessoal a ser utilizado se refere apenas aos serviços exclusivos da execução do objeto Sim

O objeto da transferência atende as funções de governo? Sim

As atividades e serviços desenvolvidos pelo tomador são compatíveis como objeto da transferência? Sim

Conclusão
O Projeto Político Pedagógico da entidade está de acordo com as Diretrizes Curriculares Municipais da Educação infantil , atendendo aos requisitos para seu funcionamento.

Avaliação Geral: Bom **Data Parecer Técnico:** 18/07/2017

Parecer Contábil

Responsável pelo Parecer: ALINE KLEIN

Dotação Orçamentária: 09.002.12.365.0080.2124.3.1.50.43.00.00 e 09.002.12.365.0080.2124.3.3.50.43.00.00

Artigo do PPA: 1 **Artigo LDO:** 14 **Artigo LOA:** 4 **Data do Parecer Contábil:** 18/07/2017

Conclusão
Conforme previsão legal no PPA, LDO e LOA o parecer é favorável.

Aprovação

Responsável pela Aprovação: ESMERIA DE LOURDES SAVELI

Aprovação
O plano de trabalho, ora proposto , está aprovado. Conforme o Art. 19 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, as instituições escolares se classificam em duas categorias administrativas:1) públicas, assim entendidas as criadas ou incorporadas, mantidas pelo poder público, 2) privadas, mantidas por pessoas físicas ou jurídicas de direito privado. Essa categoria se subdivide em : particulares e confessionais. A instituição ora credenciada, enquadra-se como instituição comunitária, instituída como, sem fins lucrativos que inclui em sua entidade mantenedora representantes da comunidade . Toda documentação apresentada foi criteriosamente analisada e está em consonância com a legislação vigente.

Data Aprovação: 21/07/2017

PLANO DE APLICAÇÃO

Lei N.º 8.666/93, Art. 116, § 1º

1 - Dados da Entidade

Entidade Proponente
ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE E A INFÂNCIA PUREZA RIBAS

CNPJ: 80.251.333/0001-22 **Nat. Jurídica:** Órgão Público do Poder Executivo Federal

Endereço: RUA REINALDO RIBAS SILVEIRA, 156

Bairro: RONDA **Fone:** 32224043 **CEP:** 84051-040

Responsável: MARIA DE LURDES PENTEADO FEDERMANN

CPF: 257.612.859-91 **RG:** 6684637 - SESPPR

2 - Dados do Projeto

Código do Projeto: 2825

Conta Corrente: 73287-7 **Agência:** 30 **Banco:** Banco do Brasil

Previsão de Duração: **Início:** 01/09/2017 **Término:** 31/12/2018

3 - Identificação Objeto:

OBTER RECURSOS PARA MELHORIA DA ORGANIZAÇÃO DO ESPAÇO PARA ATENDIMENTO AS CRIANÇAS, TORNANDO O AMBIENTE ACOLHEDOR E PRAZEROSO PARA QUE POSSAM BRINCAR, CRIAR E RECRIAR SENTINDO-SE ASSIM ESTIMULADAS E INDEPENDENTES, ATENDENDO AS DEVIDAS NECESSIDADES DAS MESMAS. O CEI ORGANIZA SUA PRÁTICA PEDAGÓGICA TENDO COMO EIXO NORTEADOR DE TODO TRABALHO AS INTERAÇÕES, O CUIDAR, O EDUCAR E O BRINCAR ADEQUANDO SUA PRÁTICA PEDAGÓGICA DE MODO QUE AS CRIANÇAS APRENDAM DE FORMA PRAZEROSA ATRAVÉS DE PROJETOS.

4 - Comprovação de Recursos Próprios para Complementação da Execução do Objeto

DOAÇÕES DIVERSAS, BAZAR, AÇÃO ENTRE AMIGOS E OUTROS EVENTOS.

5 - Coletividade Abrangida

ATENDE A FAMÍLIAS DO BAIRRO DA RONDA E VILAS VIZINHAS.

6 - Interesse Público a ser Atingido

DISCIPLINANDO O REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS ATRAVÉS DO PROCEI.

7 - Comprovação de Propriedade

8 - Plano de Aplicação de Recursos Financeiros

Desdobramento	Valor
3.1.90.11.01 - Vencimentos e Salários	310.222,02
3.1.90.11.43 - 13º Salário	17.517,98
3.1.90.11.45 - Férias Abono Constitucional	6.426,02
3.1.90.13.01 - FGTS	26.734,88
3.1.90.13.02 - Contribuições Previdenciárias - INSS	83.598,80
3.1.90.13.18 - PIS/PASEP -	3.534,66
3.3.90.30.04 - Gás e outros materiais engarrafados	480,00
3.3.90.30.16 - Material de Expediente	2.965,00
3.3.90.30.22 - Material de Limpeza e Produtos de Higienização	2.966,31
3.3.90.39.72 - Vale Transporte	1.500,00
3.3.90.39.44 - Serviços de Água e Esgoto	5.600,00

CONFERE COM O ORIGINAL

PLANO DE APLICAÇÃO

Lei N.º 8.666/93, Art. 116, § 1º

3.3.90.39.43 - Serviços de Energia Elétrica	5.600,00
3.3.90.39.58 - Serviços de Telecomunicações	4.800,00
3.3.90.39.77 - Vigilância Ostensiva/Monitorada	2.400,00
3.3.90.39.81 - Serviços Bancários	1.500,00
3.3.90.39.78 - Limpeza e Conservação	700,00
TOTAL PROJETO	489.945,67

9 - Cronograma de Desembolso

Mês	Valor	Contrapartida	Total
09/2017	61.243,21	0,00	61.243,21
11/2017	61.243,21	0,00	61.243,21
01/2018	61.243,21	0,00	61.243,21
03/2018	61.243,21	0,00	61.243,21
05/2018	61.243,21	0,00	61.243,21
07/2018	61.243,21	0,00	61.243,21
09/2018	61.243,21	0,00	61.243,21
11/2018	61.243,20	0,00	61.243,20
TOTAL PROJETO	489.945,67	0,00	489.945,67

10 - Metas

Item	Meta	Mês	Total
01	ATENDIMENTO DE 85 CRIANÇAS EM REGIME INTEGRAL EM ACORDO COM O PLANO PEDAGÓGICO	16	256

11 - Etapas do Plano de Trabalho

Descrição	Data Inicial	Data Final	Valor
VENCIMENTOS E SALÁRIOS, ENCARGOS SOCIAIS E CONTRIBUIÇÃO CONFEDERATIVA	01/09/2017	31/12/2018	448.034,36
MATERIAL DE CONSUMO	01/09/2017	31/12/2018	6.411,31
SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	01/09/2017	31/12/2018	35.500,00
TOTAL PROJETO			489.945,67

12 - Declaração

Eu, MARIA DE LURDES PENTEADO FEDERMANN, RG nº 6684637, CPF nº 257.612.859-91, PRESIDENTE da entidade ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE E A INFÂNCIA PUREZA RIBAS, CNPJ nº 80.251.333/0001-22, declaro sob as penas da lei, que a entidade não está em situação de mora ou inadimplência junto a qualquer órgã público ou entidade da administração pública e que tenho pleno conhecimento da legislação, em especial a resolução 28/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, a Instrução Normativa 61/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e o decreto 5940/2012 da Prefeitura de Ponta Grossa, que regem a utilização dos recursos públicos, os quais deverão ser empregados em conformidade com o plano de aplicação previamente aprovado, assim como tenho pleno conhecimento das normas relativas à prestação de conta. Declaro ainda, estar ciente que a falsidade dessa declaração configura crime, previsto no art 299 do Código Penal brasileiro.

Por ser verdade, firmo a presente.

Ponta Grossa, 11 de Julho de 2017. MARIA DE LURDES PENTEADO FEDERMANN

DEPARTAMENTO DE CONTRATO CONFERE COM O ORIGINAL

PLANO DE APLICAÇÃO

Lei N.º 8.666/93, Art. 116, § 1º

Parecer Técnico

Responsável Técnico: NILCEA MOTTIN DE ANDRADE

Condições Técnicas de Funcionamento **Avaliação:** Bom
Conforme Parecer técnico nº 01/2014 do Conselho Municipal de Educação , a entidade possui as condições técnicas necessárias ao seu funcionamento.

Possui condições técnicas e operacionais para execução da transferência? Sim

Condições do Ambiente Físico **Avaliação:** Bom
A entidade atende aos requisitos básicos para o funcionamento da educação infantil , porém há necessidade de adaptações em seu espaço físico no que se refere ao fraldário e lactário.

Atribuições do Regimento
Conforme Regimento interno da entidade Pureza Ribas , as atribuições estão em conformidade ,atendidas no Capítulo II, Art.15(da diretora), Art.19 (do Coordenador pedagógico),Art.20(do professor),Art.23 (professor auxiliar), Art.29 (equipe administrativa) e Art. 33(dos serviços gerais).

As finalidades estatutárias estão de acordo com os objetivos da transferência? Sim

As despesas propostas no plano de aplicação são compatíveis com a finalidade da transferência? Sim

A transferência atende interesse público, não configura terceirização de atividade fim do concedente? Sim

O pessoal a ser utilizado se refere apenas aos serviços exclusivos da execução do objeto Sim

O objeto da transferência atende as funções de governo? Sim

As atividades e serviços desenvolvidos pelo tomador são compatíveis como objeto da transferência? Sim

Conclusão
A unidade escolar atende aos requisitos pedagógicos propostos pela Secretaria Municipal de Educação através das Diretrizes Curriculares Municipais para a Educação Infantil

Avaliação Geral: Bom **Data Parecer Técnico:** 18/07/2017

Parecer Contábil

Responsável pelo Parecer: ALINE KLEIN

Dotação Orçamentária: 09.002.12.365.0080.2124.3.1.50.43.00.00 e 09.002.12.365.0080.2124.3.3.50.43.00.00

Artigo do PPA: 1 **Artigo LDO:** 14 **Artigo LOA:** 4 **Data do Parecer Contábil:** 18/07/2017

Conclusão
Conforme previsão legal no PPA, LDO e LOA o parecer é favorável.

Aprovação

Responsável pela Aprovação: ESMERIA DE LOURDES SAVELI

Aprovação
O plano de trabalho, ora proposto , está aprovado. Conforme o Art. 19 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, as instituições escolares se classificam em duas categorias administrativas:1) públicas, assim entendidas as criadas ou incorporadas, mantidas pelo poder público, 2) privadas, mantidas por pessoas físicas ou jurídicas de direito privado. Essa categoria se subdivide em : particulares e confessionais. A instituição ora credenciada, enquadra-se como instituição comunitária, instituída como, sem fins lucrativos que inclui em sua entidade mantenedora representantes da comunidade . Toda documentação apresentada foi criteriosamente analisada e está em consonância com a legislação vigente.

Data Aprovação: 21/07/2017

DEPARTAMENTO DE CONTRATO CONFERE COM O ORIGINAL

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS Fls. 09 Rubrica

PLANO DE APLICAÇÃO

Lei N.º 8.666/93, Art. 116, § 1º

1 - Dados da Entidade

Entidade Proponente
ASSOCIAÇÃO DE APOIO PROMOCIONAL AO NÚCLEO SOCIAL DE PONTA GROSSA

CNPJ: 76.891.100/0001-17 **Nat. Jurídica:** Outras Formas de Associação

Endereço: WASHINGTON LUIZ, 760

Bairro: JARDIM 31 DE MARCO **Fone:** 32264663 **CEP:** 84021-540

Responsável: RAFAELA FERREIRA DE LARA

CPF: 80.689.039-84 **RG:** 99731737 - SSP PR

2 - Dados do Projeto

Código do Projeto: 2815

Conta Corrente: 73265-6 **Agência:** 302 **Banco:** Banco do Brasil

Previsão de Duração: **Início:** 01/09/2017 **Término:** 31/01/2018

3 - Identificação Objeto:

OBTER RECURSOS PARA A MANUTENÇÃO DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO PROMOCIONAL AO NÚCLEO SOCIAL DE PONTA GROSSA - CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL 31 DE MARÇO, SENDO QUE O RECURSO SERÁ DESTINADO PARA O PAGAMENTO DE SALÁRIOS E ORDENADOS, ENCARGOS SOCIAL (OBRIGAÇÕES PATRONAIS), OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA E MATERIAL DE USO E CONSUMO.

O CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL 31 DE MARÇO, ATENDE NO MOMENTO 100 CRIANÇAS EM PERÍODO INTEGRAL, COM IDADE ENTRE 7 MESES A 3 ANOS. A ENTIDADE PROPORCIONA CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O BEM-ESTAR DAS CRIANÇAS, BEM COMO O SEU DESENVOLVIMENTO INTEGRAL NO SEU ASPECTO FÍSICO, PSÍQUICO, INTELECTUAL E SOCIAL COMPLEMENTANDO A AÇÃO DA FAMÍLIA E DA COMUNIDADE. O CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL 31 DE MARÇO ESTARÁ DANDO CONDIÇÕES PARA A EXCELÊNCIA DO CARÁTER QUE SE PRETENDE FORMAR NA CRIANÇA, DANDO-LHE FIRMEZA E SEGURANÇA, QUE SÃO ELEMENTOS ESSENCIAIS PARA O EXERCÍCIO DA CIDADANIA.
NESTA INSTITUIÇÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL, SE OFERECE ÀS CRIANÇAS CONDIÇÕES PARA AS APRENDIZAGENS QUE OCORREM NAS BRINCADEIRAS E AQUELAS ADVINDAS DE SITUAÇÕES PEDAGÓGICAS INTENCIONAIS OU APRENDIZAGENS ORIENTADAS PELOS ADULTOS. É IMPORTANTE RESSALTAR, PORÉM, QUE ESSAS APRENDIZAGENS, DE NATUREZA DIVERSA, OCORREM DE MANEIRA INTEGRADA NO PROCESSO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL.

O CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL 31 DE MARÇO TEM COMO OBJETIVOS DESENVOLVER O PROCESSO ENSINO APRENDIZAGEM, INTEGRANDO O CUIDAR E O EDUCAR, PROPICIAR UM AMBIENTE QUE VISE O DESENVOLVIMENTO DA AUTONOMIA, PRIMAR PELA QUALIDADE DO ENSINO E POSTURA ÉTICA, CONSIDERAR QUE O CONHECIMENTO É CONSTRUÍDO PROGRESSIVAMENTE POR ATIVIDADE PRÓPRIA DA CRIANÇA E DAS INTERAÇÕES SOCIAIS, CONSIDERAR QUE O CONHECIMENTO É CONSTRUÍDO PROGRESSIVAMENTE POR ATIVIDADE PRÓPRIA DA CRIANÇA E DAS INTERAÇÕES SOCIAIS E PROPORCIONAR CONDIÇÕES ADEQUADAS E NECESSÁRIAS AO DESENVOLVIMENTO DO EDUCANDO, NO MEIO EM QUE VIVE, FAZENDO-O PARTICIPAR DAS ATIVIDADES DA FAMÍLIA E DA COMUNIDADE. O CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL 31 DE MARÇO, HOJE MAIS DO QUE NUNCA, SENTE A NECESSIDADE DE ASSUMIR-SE COMO ESPAÇO SOCIAL DE CONSTRUÇÃO DOS SIGNIFICADOS ÉTICOS NECESSÁRIOS E CONSTITUTIVOS DE TODA E QUALQUER AÇÃO DE CIDADANIA.

4 - Comprovação de Recursos Próprios para Complementação da Execução do Objeto

DOAÇÕES RECEBIDAS DE PESSOAS FISICAS E JURIDICAS E A REALIZAÇÃO DE BAZAR

5 - Coletividade Abrangida

PLANO DE APLICAÇÃO

Lei N.º 8.666/93, Art. 116, § 1º

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO PROMOCIONAL AO NÚCLEO SOCIAL DE PONTA GROSSA ATENDE ATUALMENTE 100 CRIANÇAS EM REGIME INTEGRAL, NAS IMEDIAÇÕES DOS NÚCLEOS RESIDENCIAIS DO NÚCLEO 31 DE MARÇO, JARDIM CONCEIÇÃO, RIO VERDE, NÚCLEO PITANGUI E IMEDIAÇÕES.

6 - Interesse Público a ser Atingido

O ATENDIMENTO AS CRIANÇAS DA EDUCAÇÃO INFANTIL, DISCIPLINANDO O REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS ATRAVÉS DO PROGRAMA.

7 - Comprovação de Propriedade

8 - Plano de Aplicação de Recursos Financeiros

Desdobramento	Valor
3.1.90.11.43 - 13º Salário	7.000,00
3.1.90.11.45 - Férias Abono Constitucional	9.000,00
3.1.90.13.01 - FGTS	8.000,00
3.1.90.13.02 - Contribuições Previdenciárias - INSS	24.500,00
3.1.90.13.18 - PIS/PASEP -	1.000,00
3.1.90.11.01 - Vencimentos e Salários	77.500,00
3.3.90.39.72 - Vale Transporte	1.285,00
3.3.90.30.04 - Gás e outros materiais engarrafados	750,00
3.3.90.39.58 - Serviços de Telecomunicações	1.300,00
3.3.90.30.21 - Material de Copa e Cozinha	500,00
3.3.90.30.16 - Material de Expediente	6.000,00
3.3.90.30.22 - Material de Limpeza e Produtos de Higienização	4.500,00
3.3.90.39.81 - Serviços Bancários	300,00
3.3.90.30.17 - Material de Processamento de Dados	800,00
3.3.90.30.14 - Material Educativo e Esportivo	300,00
3.3.90.30.24 - Material para manutenção de Bens Imóveis	600,00
3.3.90.39.16 - Manutenção e Conservação de Bens Imóveis	766,67
TOTAL PROJETO	144.101,67

9 - Cronograma de Desembolso

Mês	Valor	Contrapartida	Total	
09/2017	72.050,83	0,00	72.050,83	
11/2017	72.050,84	0,00	72.050,84	
TOTAL PROJETO	144.101,67	0,00	144.101,67	

10 - Metas

Item	Meta	Mês	Total
01	ATENDIMENTO DE 100 CRIANÇAS EM REGIME INTEGRAL EM ACORDO AO PLANO PEDAGOGICO	100	400

11 - Etapas do Plano de Trabalho

Descrição	Data Inicial	Data Final	Valor
SALARIOS E ENCARGOS	01/09/2017	31/01/2018	127.000,00
PRESTACAO DE SERVICOS	01/09/2017	31/01/2018	4.451,67
MATERIAL DE USO E CONSUMO	01/09/2017	31/01/2018	12.650,00
TOTAL PROJETO			144.101,67

12 - Declaração

Eu, RAFAELA FERREIRA DE LARA, RG nº 99731737, CPF nº 80.689.039-84, PRESIDENTE da entidade ASSOCIAÇÃO DE APOIO PROMOCIONAL AO NÚCLEO SOCIAL DE PONTA GROSSA, CNPJ nº 76.891.100/0001-17, declaro sob as penas da lei, que a entidade não está em situação de mora ou inadimplência junto a qualquer órgã público ou entidade da administração pública e que tenho pleno conhecimento da legislação, em especial a resolução 28/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, a Instrução Normativa 61/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e o decreto 5940/2012 da Prefeitura de Ponta Grossa, que regem a utilização dos recursos públicos, os quais deverão ser empregados em conformidade com o plano de aplicação previamente aprovado, assim como tenho pleno conhecimento das normas relativas à prestação de conta. Declaro ainda, estar ciente que a falsidade dessa declaração configura crime, previsto no art 299 do Código Penal brasileiro.

Por ser verdade, firmo a presente.

Ponta Grossa, 07 de Julho de 2017. RAFAELA FERREIRA DE LARA

PLANO DE APLICAÇÃO

Lei N.º 8.666/93, Art. 116, § 1º

Parecer Técnico

Responsável Técnico: NILCEA MOTTIN DE ANDRADE

Condições Técnicas de Funcionamento **Avaliação:** Bom
De acordo com o parecer técnico nº 20/2016 do Conselho Municipal de Educação, a instituição está apta para desenvolver suas atividades .

Possui condições técnicas e operacionais para execução da transferência? Sim

Condições do Ambiente Físico **Avaliação:** Bom
Há necessidade de adaptação e melhorias no espaço físico , principalmente no segmento creche para instalação de fraldário e lactário.

Atribuições do Regimento
Conforme contido no Regimento da unidade escolar no seu Capítulo II Art. 15 (da direção), Art. 19 (da coordenação pedagógica), Art. 21 (do professor), Art.23 (do professor auxiliar), Art. 29 (equipe administrativa) e Art. 33 (serviços gerais).

As finalidades estatutárias estão de acordo com os objetivos da transferência? Sim

As despesas propostas no plano de aplicação são compatíveis com a finalidade da transferência? Sim

A transferência atende interesse público, não configura terceirização de atividade fim do concedente? Sim

O pessoal a ser utilizado se refere apenas aos serviços exclusivos da execução do objeto Sim

O objeto da transferência atende as funções de governo? Sim

As atividades e serviços desenvolvidos pelo tomador são compatíveis como objeto da transferência? Sim

Conclusão
A instituição está apta para o desenvolvimento de suas atividades pedagógicas , pois atende aos requisitos contidos nas Diretrizes Curriculares Municipais.

Avaliação Geral: Bom **Data Parecer Técnico:** 18/07/2017

Parecer Contábil

Responsável pelo Parecer: ALINE KLEIN

Dotação Orçamentária: 09.002.12.365.0080.2124.3.1.50.43.00.00 e 09.002.12.365.0080.2124.3.3.50.43.00.00

Artigo do PPA: 1 **Artigo LDO:** 14 **Artigo LOA:** 4 **Data do Parecer Contábil:** 18/07/2017

Conclusão
Conforme previsão legal no PPA, LDO e LOA o parecer é favorável.

Aprovação

Responsável pela Aprovação: ESMERIA DE LOURDES SAVELI

Aprovação
O plano de trabalho, ora proposto , está aprovado. Conforme o Art. 19 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, as instituições escolares se classificam em duas categorias administrativas:1) públicas, assim entendidas as criadas ou incorporadas, mantidas pelo poder público, 2) privadas, mantidas por pessoas físicas ou jurídicas de direito privado. Essa categoria se subdivide em : particulares e confessionais. A instituição ora credenciada, enquadra-se como instituição comunitária, instituída como, sem fins lucrativos que inclui em sua entidade mantenedora representantes da comunidade . Toda documentação apresentada foi criteriosamente analisada e está em consonância com a legislação vigente.

Data Aprovação: 21/07/2017

PLANO DE APLICAÇÃO

Lei N.º 8.666/93, Art. 116, § 1º

1 - Dados da Entidade

Entidade Proponente
CENTRO DE EDUCACAO INFANTIL MARIA IMACULADA

CNPJ: 80.616.451/0001-97 **Nat. Jurídica:** Outras Formas de Associação

Endereço: SANTO MAURO, 677

Bairro: CHAPADA **Fone:** 32398565 **CEP:** 84063-160

Responsável: YVONNE DE LIMA FERNANDES

CPF: 8.026.499-98 **RG:** 2835712 - CIMCREAF

2 - Dados do Projeto

Código do Projeto: 2822

Conta Corrente: 73277-X **Agência:** 30 **Banco:** Banco do Brasil

Previsão de Duração: **Início:** 01/09/2017 **Término:** 31/12/2018

3 - Identificação Objeto:

ATENDER AS NECESSIDADES DAS CRIANÇAS E CONDIÇÕES EXISTENTES E OS OBJETIVOS DEFINIDOS PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL, COM A FUNDAMENTAÇÃO PEDAGÓGICA BASEADA NO VERDADEIRO E FUNDAMENTAL LUGAR DO ENSINO. PROPORCIONAR SITUAÇÕES DE CUIDADOS, BRINCADEIRAS E APRENDIZAGENS, ORIENTADAS DE FORMA INTEGRADA E QUE POSSA CONTRIBUIR PARA O DESENVOLVIMENTO DAS CAPACIDADES INFANTIS. AUXILIAR NAS CAPACIDADES DE APROPRIAÇÃO E CONHECIMENTO DAS POTENCIALIDADES CORPORAIS, AFETIVAS, EMOCIONAIS, ESTÉTICAS E ÉTICAS, NA PERSPECTIVA DE CONTRIBUIR PARA A FORMAÇÃO E CRIANÇAS FELIZES E SAUDÁVEIS.

4 - Comprovação de Recursos Próprios para Complementação da Execução do Objeto

LIVROS CONTÁBEIS

5 - Coletividade Abrangida

ATENDER AS CRIANÇAS EM SITUAÇÃO DE CARÊNCIA SOCIO ECONÔMICA QUE NECESSITAM DE PROTEÇÃO SOCIAL DO NÚCLEO SANTA LUZIA E COMUNIDADES ADJACENTES.

DISCIPLINAN

age

PLANO DE APLICAÇÃO

Lei N.º 8.666/93, Art. 116, § 1º

3.3.90.30.24 - Material para manutenção de Bens Imóveis	3.200,00
3.3.90.30.21 - Material de Copa e Cozinha	3.200,00
3.3.90.30.20 - Material de Cama Mesa e Banho	3.200,00
3.3.90.30.23 - Uniformes, tecidos e aviamentos	2.400,00
3.3.90.39.72 - Vale Transporte	21.212,00
3.3.90.39.44 - Serviços de Água e Esgoto	8.000,00
3.3.90.39.43 - Serviços de Energia Elétrica	4.800,00
3.3.90.39.58 - Serviços de Telecomunicações	3.200,00
3.3.90.39.77 - Vigilância Ostensiva/Monitorada	3.200,00
3.3.90.39.81 - Serviços Bancários	1.760,00
3.3.90.39.16 - Manutenção e Conservação de Bens Imóveis	1.600,00
3.3.90.39.78 - Limpeza e Conservação	3.300,00
TOTAL PROJETO	835.789,67

9 - Cronograma de Desembolso

Mês	Valor	Contrapartida	Total	
09/2017	104.473,71	0,00	104.473,71	
11/2017	104.473,71	0,00	104.473,71	
01/2018	104.473,71	0,00	104.473,71	
03/2018	104.473,71	0,00	104.473,71	
05/2018	104.473,71	0,00	104.473,71	
07/2018	104.473,71	0,00	104.473,71	
09/2018	104.473,71	0,00	104.473,71	
11/2018	104.473,70	0,00	104.473,70	
TOTAL PROJETO	835.789,67	0,00	835.789,67	

10 - Metas

Item	Meta	Mês	Total
01	ATENDIMENTO DE 145 CRIANÇAS EM REGIME INTEGRAL EM ACORDO COM O PLANO PEDAGÓGICO	16	256

11 - Etapas do Plano de Trabalho

Descrição	Data Inicial	Data Final	Valor
VENCIMENTOS E SALÁRIOS, ENCARGOS SOCIAIS E CONTRIBUIÇÃO CONFEDERATIVA	01/09/2017	31/12/2018	701.040,58
MATERIAL DE CONSUMO	01/09/2017	31/12/2018	87.677,09
SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA	01/09/2017	31/12/2018	47.072,00
TOTAL PROJETO			835.789,67

12 - Declaração

Eu, YVONNE DE LIMA FERNANDES, RG nº 2835712, CPF nº 8.026.499-98, PRESIDENTE da entidade CENTRO DE EDUCACAO INFANTIL MARIA IMACULADA, CNPJ nº 80.616.451/0001-97, declaro sob as penas da lei, que a entidade não está em situação de mora ou inadimplência junto a qualquer órgã público ou entidade da administração pública e que tenho pleno conhecimento da legislação, em especial a resolução 28/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, a Instrução Normativa 61/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e o decreto 5940/2012 da Prefeitura de Ponta Grossa, que regem a utilização dos recursos públicos, os quais deverão ser empregados em conformidade com o plano de aplicação previamente aprovado, assim como tenho pleno conhecimento das normas relativas à prestação de conta. Declaro ainda, estar ciente que a falsidade dessa declaração configura crime, previsto no art 299 do Código Penal brasileiro.

Por ser verdade, firmo a presente.

Ponta Grossa, 11 de Julho de 2017. YVONNE DE LIMA FERNANDES

PLANO DE APLICAÇÃO

Lei N.º 8.666/93, Art. 116, § 1º

Parecer Técnico

Responsável Técnico: NILCEA MOTTIN DE ANDRADE

Condições Técnicas de Funcionamento **Avaliação:** Bom
As condições técnicas de Funcionamento estão de acordo com o parecer técnico nº72/2014 do Conselho Municipal de Educação.

Possui condições técnicas e operacionais para execução da transferência? Sim

Condições do Ambiente Físico **Avaliação:** Bom
Os espaços físicos atendem aos requisitos básicos para seu funcionamento.

Atribuições do Regimento
Conforme Regimento interno do CEI Maria Imaculada ,as Atribuições encontram-se no Capítulo II art. 15 (da diretora), Art.19 (do Coordenador Pedagógico), Art. 21 (do professor), Art. 23 (do professor auxiliar),Art. 29 (da equipe administrativa) e Art.33 (dos serviços gerais).

As finalidades estatutárias estão de acordo com os objetivos da transferência? Sim

As despesas propostas no plano de aplicação são compatíveis com a finalidade da transferência? Sim

A transferência atende interesse público, não configura terceirização de atividade fim do concedente? Sim

O pessoal a ser utilizado se refere apenas aos serviços exclusivos da execução do objeto Sim

O objeto da transferência atende as funções de governo? Sim

As atividades e serviços desenvolvidos pelo tomador são compatíveis como objeto da transferência? Sim

Conclusão
O CEI Maria Imaculada está apto para desenvolver suas atividades pedagógicas , pois está coerente com o contido nas Diretrizes Curriculares Municipais da Educação Infantil.

Avaliação Geral: Bom **Data Parecer Técnico:** 18/07/2017

Parecer Contábil

Responsável pelo Parecer: ALINE KLEIN

Dotação Orçamentária: 09.002.12.365.0080.2124.3.1.50.43.00.00 e 09.002.12.365.0080.2124.3.3.50.43.00.00

Artigo do PPA: 1 **Artigo LDO:** 14 **Artigo LOA:** 4 **Data do Parecer Contábil:** 18/07/2017

Conclusão
Conforme previsão legal no PPA, LDO e LOA o parecer é favorável.

Aprovação

Responsável pela Aprovação: ESMERIA DE LOURDES SAVELI

Aprovação
O plano de trabalho, ora proposto , está aprovado. Conforme o Art. 19 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, as instituições escolares se classificam em duas categorias administrativas:1) públicas, assim entendidas as criadas ou incorporadas, mantidas pelo poder público, 2) privadas, mantidas por pessoas físicas ou jurídicas de direito privado. Essa categoria se subdivide em : particulares e confessionais. A instituição ora credenciada, enquadra-se como instituição comunitária, instituída como, sem fins lucrativos que inclui em sua entidade mantenedora representantes da comunidade e tem uma orientação confessional. Toda documentação apresentada foi criteriosamente analisada e está em consonância com a legislação vigente.

Data Aprovação: 21/07/2017

PLANO DE APLICAÇÃO
Lei N.º 8.666/93, Art. 116, § 1º

1 - Dados da Entidade

Entidade Proponente
CRECHE FREI FABIANO ZANATTA

CNPJ: 81.646.457/0001-70 **Nat. Jurídica:** Outras Formas de Associação
Endereco: LEOPOLDO ALVES DE ALMEIDA, 0
Bairro: UVARANAS **Fone:** 32261566 **CEP:** 84000-100
Responsável: GERSON TEODORO INTIMA
CPF: 81.019.909-25 **RG:** 825017 - SSPPR

2 - Dados do Projeto

Código do Projeto: 2821
Conta Corrente: 43890-1 **Agência:** 30 **Banco:** Banco do Brasil
Previsão de Duração: **Início:** 01/09/2017 **Término:** 31/12/2017

3 - Identificação Objeto:

OBTER RECURSOS PARA MELHORIA DA ORGANIZAÇÃO DO ESPAÇO PARA ATENDIMENTO AS CRIANÇAS, TORNANDO O AMBIENTE ACOLHEDOR E PRAZEROSO PARA QUE POSSAM BRINCAR, CRIAR E RECRIAR SENTINDO-SE ASSIM ESTIMULADAS E INDEPENDENTES, ATENDENDO AS DEVIDAS NECESSIDADES DAS MESMAS. O CEI ORGANIZA SUA PRATICA PEDAGÓGICA TENDO COMO EIXO NORTEADOR DE TODO TRABALHO AS INTERAÇÕES, O CUIDAR, O EDUCAR E O BRINCAR ADEQUANDO SUA PRATICA PEDAGÓGICA DE MODO QUE AS CRIANÇAS APRENDAM DE FORMA PRAZEROSA ATRAVÉS DE PROJETOS.

4 - Comprovação de Recursos Próprios para Complementação da Execução do Objeto

LIVROS CONTABEIS

5 - Coletividade Abrangida

FAMILIAS DA DA VIA DEISE, FRANCELINA, MARINA, MARINA I E TROPEIROS I E II, SÃO GABRIEL.

6 - Interesse Público a ser Atingido

DISCIPLINANDO O REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS ATRAVÉS DO PROCEI.

7 - Comprovação de Propriedade

8 - Plano de Aplicação de Recursos Financeiros

Desdobramento	Valor
3.1.90.11.01 - Vencimentos e Salários	49.300,00
3.1.90.11.43 - 13º Salário	3.759,00
3.1.90.11.45 - Férias Abono Constitucional	4.107,92
3.1.90.13.01 - FGTS	4.930,00
3.1.90.13.02 - Contribuições Previdenciárias - INSS	16.762,40
3.1.90.13.18 - PIS/PASEP -	681,42
3.3.90.30.04 - Gás e outros materiais engarrafados	1.450,00
3.3.90.30.22 - Material de Limpeza e Produtos de Higienização	3.000,00
3.3.90.39.72 - Vale Transporte	2.220,00
3.3.90.39.58 - Serviços de Telecomunicações	1.380,00
3.3.90.39.78 - Limpeza e Conservação	4.200,00

PLANO DE APLICAÇÃO
Lei N.º 8.666/93, Art. 116, § 1º

3.3.90.30.16 - Material de Expediente	3.985,34
3.3.90.39.81 - Serviços Bancários	400,00
3.3.90.39.77 - Vigilância Ostensiva/Monitorada	520,00
TOTAL PROJETO	93.666,08

9 - Cronograma de Desembolso

Mês	Valor	Contrapartida	Total
09/2017	46.833,04	0,00	46.833,04
11/2017	46.833,04	0,00	46.833,04
TOTAL PROJETO	93.666,08	0,00	93.666,08

10 - Metas

Item	Meta	Mês	Total
01	ATENDIMENTO DE 65 CRIANÇAS EM REGIME INTEGRAL EM ACORDO COM O PLANO PEDAGÓGICO	04	16

11 - Etapas do Plano de Trabalho

Descrição	Data Inicial	Data Final	Valor
VENCIMENTOS E SALÁRIOS, ENCARGOS SOCIAIS E CONTRIBUIÇÃO CONFEDERATIVA	01/09/2017	31/12/2017	79.510,74
SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA	01/09/2017	31/12/2017	5.720,00
MATERIAL DE CONSUMO	01/09/2017	31/12/2017	8.435,34
TOTAL PROJETO			93.666,08

12 - Declaração

Eu, GERSON TEODORO INTIMA, RG nº 825017, CPF nº 81.019.909-25, PRESIDENTE da entidade CRECHE FREI FABIANO ZANATTA, CNPJ nº 81.646.457/0001-70, declaro sob as penas da lei, que a entidade não está em situação de mora ou inadimplência junto a qualquer órgã público ou entidade da administração pública e que tenho pleno conhecimento da legislação, em especial a resolução 28/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, a Instrução Normativa 61/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e o decreto 5940/2012 da Prefeitura de Ponta Grossa, que regem a utilização dos recursos públicos, os quais deverão ser empregados em conformidade com o plano de aplicação previamente aprovado, assim como tenho pleno conhecimento das normas relativas à prestação de conta. Declaro ainda, estar ciente que a falsidade dessa declaração configura crime, previsto no art 299 do Código Penal brasileiro.

Por ser verdade, firmo a presente.

Ponta Grossa, 11 de Julho de 2017. GERSON TEODORO INTIMA

PLANO DE APLICAÇÃO
Lei N.º 8.666/93, Art. 116, § 1º

Parecer Técnico

Responsável Técnico: NILCEA MOTTIN DE ANDRADE

Condições Técnicas de Funcionamento **Avaliação:** Bom
As condições técnicas de funcionamento estão de acordo com o parecer técnico nº85/2015 do Conselho Municipal de Educação

Possui condições técnicas e operacionais para execução da transferência? Sim

Condições do Ambiente Físico **Avaliação:** Bom
Há necessidade de adaptação de seus espaços físicos para o segmento creche , com instalação de lactário e melhoramento no fraldário.

Atribuições do Regimento
Conforme Regimento interno do CEI Frei Fabiano ,as Atribuições encontram-se no Capítulo II Art.15 (direção escolar),Art.19 (Coordenação pedagógica), Art.20 (professor), Art. 23 (professor auxiliar), Art.29(equipe administrativa) e Art.33 (serviços gerais).

As finalidades estatutárias estão de acordo com os objetivos da transferência? Sim

As despesas propostas no plano de aplicação são compatíveis com a finalidade da transferência? Sim

A transferência atende interesse público, não configura terceirização de atividade fim do concedente? Sim

O pessoal a ser utilizado se refere apenas aos serviços exclusivos da execução do objeto Sim

O objeto da transferência atende as funções de governo? Sim

As atividades e serviços desenvolvidos pelo tomador são compatíveis como objeto da transferência? Sim

Conclusão
O CEI Fabiano Zanata possui condições para seu funcionamento , pois atende as Diretrizes Curriculares Municipais para a Educação Infantil.

Avaliação Geral: Bom **Data Parecer Técnico:** 18/07/2017

Parecer Contábil

Responsável pelo Parecer: ALINE KLEIN
Dotação Orçamentária: 09.002.12.365.0080.2124.3.1.50.43.00.00 e 09.002.12.365.0080.2124.3.3.50.43.00.00
Artigo do PPA: 1 **Artigo LDO:** 14 **Artigo LOA:** 4 **Data do Parecer Contábil:** 18/07/2017

Conclusão
Conforme previsão legal no PPA, LDO e LOA o parecer é favorável.

Aprovação

Responsável pela Aprovação: ESMERIA DE LOURDES SAVELI

Aprovação
O plano de trabalho, ora proposto , está aprovado. Conforme o Art. 19 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, as instituições escolares se classificam em duas categorias administrativas:1) públicas, assim entendidas as criadas ou incorporadas, mantidas pelo poder público, 2) privadas, mantidas por pessoas físicas ou jurídicas de direito privado. Essa categoria se subdivide em : particulares e confessionais. A instituição ora credenciada, enquadra-se como instituição comunitária, instituída como, sem fins lucrativos que inclui em sua entidade mantenedora representantes da comunidade . Toda documentação apresentada foi criteriosamente analisada e está em consonância com a legislação vigente.

Data Aprovação: 21/07/2017

PLANO DE APLICAÇÃO
Lei N.º 8.666/93, Art. 116, § 1º

1 - Dados da Entidade

Entidade Proponente
CRECHE SAGRADOS CORACOES

CNPJ: 81.648.438/0001-82 **Nat. Jurídica:** Outras Formas de Associação
Endereco: JORGE ALVES PEREIRA, 25
Bairro: JARDIM ESPLANADA **Fone:** 30271092 **CEP:** 84072-150
Responsável: MARCELINO KWASNISWSKI
CPF: 374.057.569-72 **RG:** 1625752 - SESPPR

2 - Dados do Projeto

Código do Projeto: 2823
Conta Corrente: 73278-8 **Agência:** 30 **Banco:** Banco do Brasil
Previsão de Duração: **Início:** 01/09/2017 **Término:** 31/12/2018

3 - Identificação Objeto:

ATENDER AS NECESSIDADES DE CRIANÇAS DE ZERO A TRES ANOS, OFERECENDO UM AMBIENTE EDUCACIONAL QUE PROPORCIONE O DESENVOLVIMENTO INTEGRAL, ZELANDO PELOS ASPECTOS DO EDUCAR E CUIDAR, BRINCADEIRAS, APRENDIZAGENS ORIENTADAS QUE POSSAM CONTRIBUIR NO DESENVOLVIMENTO E AUTONOMIA DAS CRIANÇAS.

4 - Comprovação de Recursos Próprios para Complementação da Execução do Objeto

LIVROS CONTABEIS

5 - Coletividade Abrangida

FAMILIAS DOS BAIRROS; PARQUE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, JARDIM ESPLANADA, JARDIM MONTE CARLO, JARDIM ATLANTA, LEILA MARIA, TÂNIA MARA E SANTA MONICA.

6 - Interesse Público a ser Atingido

DISCIPLINANDO O REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS ATRAVÉS DO PROCEI.

7 - Comprovação de Propriedade

8 - Plano de Aplicação de Recursos Financeiros

Desdobramento	Valor
3.3.90.39.44 - Serviços de Água e Esgoto	4.640,00
3.3.90.39.77 - Vigilância Ostensiva/Monitorada	2.320,00
3.1.90.11.01 - Vencimentos e Salários	302.067,80
3.1.90.11.43 - 13º Salário	17.073,20
3.1.90.11.45 - Férias Abono Constitucional	6.286,04
3.1.90.13.01 - FGTS	26.150,80
3.1.90.13.02 - Contribuições Previdenciárias - INSS	81.381,04
3.1.90.13.18 - PIS/PASEP -	3.253,98
3.3.90.39.72 - Vale Transporte	6.993,00
3.3.90.30.04 - Gás e outros materiais engarrafados	4.000,00
3.3.90.39.43 - Serviços de Energia Elétrica	6.947,47
TOTAL PROJETO	461.125,33

PLANO DE APLICAÇÃO
Lei N.º 8.666/93, Art. 116, § 1º

9 - Cronograma de Desembolso

Mês	Valor	Contrapartida	Total
09/2017	57.640,67	0,00	57.640,67
11/2017	57.640,67	0,00	57.640,67
01/2018	57.640,67	0,00	57.640,67
03/2018	57.640,67	0,00	57.640,67
05/2018	57.640,67	0,00	57.640,67
07/2018	57.640,67	0,00	57.640,67
09/2018	57.640,67	0,00	57.640,67
11/2018	57.640,64	0,00	57.640,64
TOTAL PROJETO	461.125,33	0,00	461.125,33

10 - Metas

Item	Meta	Mês	Total
01	ATENDIMENTO DE 80 CRIANÇAS EM REGIME INTEGRAL EM ACORDO COM O PLANO PEDAGÓGICO	16	256

11 - Etapas do Plano de Trabalho

Descrição	Data Inicial	Data Final	Valor
MATERIAL DE CONSUMO	01/09/2017	31/12/2018	4.000,00
VENCIMENTOS E SALÁRIOS, ENCARGOS SOCIAIS E CONTRIBUIÇÃO CONFEDERATIVA	01/09/2017	31/12/2018	436.224,86
SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA	01/09/2017	31/12/2018	20.900,47
TOTAL PROJETO			461.125,33

12 - Declaração

Eu, MARCELINO KWASNISWSKI, RG nº 1625752, CPF nº 374.057.569-72, PRESIDENTE da entidade CRECHE SAGRADOS CORACOES, CNPJ nº 81.648.438/0001-82, declaro sob as penas da lei, que a entidade não está em situação de mora ou inadimplência junto a qualquer órgã público ou entidade da administração pública e que tenho pleno conhecimento da legislação, em especial a resolução 28/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, a Instrução Normativa 61/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e o decreto 5940/2012 da Prefeitura de Ponta Grossa, que regem a utilização dos recursos públicos, os quais deverão ser empregados em conformidade com o plano de aplicação previamente aprovado, assim como tenho pleno conhecimento das normas relativas à prestação de conta. Declaro ainda, estar ciente que a falsidade dessa declaração configura crime, previsto no art 299 do Código Penal brasileiro.

Por ser verdade, firmo a presente.

Ponta Grossa, 11 de Julho de 2017. MARCELINO KWASNISWSKI

PLANO DE APLICAÇÃO
Lei N.º 8.666/93, Art. 116, § 1º

Parecer Técnico

Responsável Técnico: NILCEA MOTTIN DE ANDRADE

Condições Técnicas de Funcionamento **Avaliação:** Bom
De acordo com o Parecer técnico nº 14/2015 do Conselho Municipal de Educação , a entidade possui as condições técnicas necessárias para o desenvolvimento de suas atividades.

Possui condições técnicas e operacionais para execução da transferência? Sim

Condições do Ambiente Físico **Avaliação:** Bom
A entidade atende os requisitos básicos no que se refere aos espaços físicos para o atendimento as crianças da Educação Infantil.

Atribuições do Regimento
Conforme Regimento Interno do CEI Sagrados Corações as atribuições estão dispostas no Capítulo II,Art.15(da direção),Art.19 (da coordenação pedagógica),Art. 21(do professor),Art.23 (do professor auxiliar), Art.29 (da equipe administrativa), Art. 33 (dos serviços gerais).

As finalidades estatutárias estão de acordo com os objetivos da transferência? Sim

As despesas propostas no plano de aplicação são compatíveis com a finalidade da transferência? Sim

A transferência atende interesse público, não configura terceirização de atividade fim do concedente? Sim

O pessoal a ser utilizado se refere apenas aos serviços exclusivos da execução do objeto Sim

O objeto da transferência atende as funções de governo? Sim

As atividades e serviços desenvolvidos pelo tomador são compatíveis como objeto da transferência? Sim

Conclusão
A Proposta Político Pedagógica da entidade está em consonância com as Diretrizes Curriculares Municipais para

a Educação Infantil.

Avaliação Geral: Bom	**Data Parecer Técnico:** 20/07/2017

Parecer Contábil

Responsável pelo Parecer: ALINE KLEIN

Dotação Orçamentária: 09.002.12.365.0080.2124.3.1.50.43.00.00 e 09.002.12.365.0080.2124.3.3.50.43.00.00

Artigo do PPA: 1	**Artigo LDO:** 14	**Artigo LOA:** 4	**Data do Parecer Contábil:** 20/07/2017

Conclusão
Conforme previsão legal no PPA, LDO e LOA o parecer é favorável.

Aprovação

Responsável pela Aprovação: ESMERIA DE LOURDES SAVELI

Aprovação
O plano de trabalho, ora proposto , está aprovado. Conforme o Art. 19 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, as instituições escolares se classificam em duas categorias administrativas:1) públicas, assim entendidas as criadas ou incorporadas, mantidas pelo poder público, 2) privadas, mantidas por pessoas físicas ou jurídicas de direito privado. Essa categoria se subdivide em : particulares e confessionais. A instituição ora credenciada, enquadra-se como instituição comunitária, instituída como, sem fins lucrativos que inclui em sua entidade mantenedora representantes da comunidade e tem uma orientação confessional. Toda documentação apresentada foi criteriosamente analisada e está em consonância com a legislação vigente.

Data Aprovação: 21/07/2017

RGF/Tabela 1 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Setembro/2016 a Agosto/2017

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	**398.449.812,54**	**3.970.538,13**
Pessoal Ativo	378.210.486,86	3.297.719,61
Pessoal Inativo e Pensionistas	5.268.549,90	
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	14.970.775,78	672.818,52
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	**27.695.925,77**	1.909.754,53
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	2.740.575,91	1.909.132,09
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	19.783,51	
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	12.182.495,35	622,44
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados		
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	12.753.071,00	
Pensionistas	1.158.517,20	
IRRF	11.594.553,80	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	**370.753.886,77**	2.060.783,60
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)	**372.814.670,37**	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	692.384.541,70
% do DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V)*100	**53,85**
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	373.887.652,52
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	355.193.269,89
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	336.498.887,27

FONTE: Sistema de Contabilidade Pública **27/09/2017 09:50**

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Tabela 2 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Estados, DF e Municípios

MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") R$ 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017 Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	309.438.380,49	363.641.591,19	438.263.450,92	-
Dívida Mobiliária				
Dívida Contratual	233.092.048,43	289.340.767,98	328.075.966,09	-
Interna	218.401.948,97	275.924.046,61	314.659.244,72	
Externa	14.690.099,46	13.416.721,37	13.416.721,37	
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	76.346.332,06	74.300.823,21	110.187.484,83	
Outras Dívidas				
DEDUÇÕES (II)[1]	96.273.803,10	103.263.650,55	109.061.132,09	-
Disponibilidade de Caixa Bruta	110.444.823,80	114.065.051,70	122.299.065,06	
Demais Haveres Financeiros	9.272.975,81	9.882.093,23	6.287.545,45	
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	(23.443.996,51)	(20.683.494,38)	(19.525.478,42)	
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	213.164.577,39	260.377.940,64	329.202.318,83	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	644.462.141,20	674.077.120,01	691.978.440,65	-
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	48,015	53,9466	63,3348	
% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	33,0764	38,6273	47,5741	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	120,00%	120%	120%	
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>				

DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017 Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONTRATUAL (IV = V + VI + VII + VIII)	233.092.048,43	289.340.767,98	328.075.966,09	-
DÍVIDA DE PPP (V)				
PARCELAMENTO DE DÍVIDAS (VI)	149.270.283,57	208.413.326,41	248.811.446,86	-
De Tributos	16.752.211,34	16.466.891,84	16.293.284,95	
De Contribuições Sociais	66.791.434,31	123.386.759,33	166.667.015,68	-
Previdenciárias	66.791.434,31	123.386.759,33	166.667.015,68	
Demais Contribuições Sociais	-	-	-	-
Do FGTS	65.726.637,92	62.004.190,42	60.258.218,11	
Com Instituição Não Financeira	-	6.555.484,82	5.592.928,12	
DÍVIDA COM INSTITUIÇÃO FINANCEIRA (VII)	76.429.764,32	73.600.841,03	79.264.519,23	-
Interna	61.739.664,86	60.184.119,66	65.847.797,86	
Externa	14.690.099,46	13.416.721,37	13.416.721,37	
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS (VIII)	7.392.000,54	7.326.600,54	-	

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017 Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000				
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA				
DEPÓSITOS	20.289.583,77	19.964.832,83	21.558.005,12	
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	69.334.933,93	38.977.754,89	24.436.898,60	
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO				

FONTE: Sistema de Contabilidade Pública **27/09/2017 09:50**

[1] Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total do Ativo Disponível mais os Haveres Financeiros for menor que Restos a Pagar Processados, não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", das Obrigações não integrantes da Dívida Consolidada - DC. Assim quando o cálculo de DEDUÇÕES (II) for negativo, colocar um "-" (traço) nessa linha.
Nota:

Tabela 3 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores

MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2017 Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em operações de crédito				
Outras garantias nos Termos da LRF				
INTERNAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em operações de crédito				
Outras garantias nos Termos da LRF				
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	644.441.828,50	674.728.263,57	692.384.541,70	
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%>	141.777.202,27	148.440.217,99	152.324.599,17	
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <19,80%>	127.599.482,04	133.596.196,19	137.092.139,26	

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE <EXERCÍCIO> Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em operações de crédito				
Outras garantias nos Termos da LRF				
INTERNAS (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em operações de crédito				
Outras garantias nos Termos da LRF				
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (VII) = (V + VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				

FONTE: Sistema de Contabilidade Pública **27/09/2017 09:50**
Nota: [1] Inclui garantias concedidas por meio de Fundos

Tabela 4 - Demonstrativo das Operações de Crédito

MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c") R$ 1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)	49.088.199,77	149.452.039,71
Mobiliária	0,00	0,00
Interna		
Externa		
Contratual	49.088.199,77	149.452.039,71
Interna	49.088.199,77	149.452.039,71
Abertura de Crédito		
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Derivadas de PPP		
Demais Aquisições Financiadas		
Antecipação de Receita	0,00	0,00
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços		
Demais Antecipações de Receita		
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	43.280.256,35	106.454.227,84
Outras Operações de Crédito	5.807.943,42	42.997.811,87
Externa		
<Tipo de operação>		
NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)	0,00	0,00
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos		
De Contribuições Sociais	0,00	0,00
Previdenciárias		
Demais Contribuições Sociais		
Do FGTS		
Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial		
Programa de Iluminação Pública – RELUZ		
Outras Operações de Crédito Não Sujeitas ao Limite		

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL	692.384.541,70	21,59%
OPERAÇÕES VEDADAS (III)		
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (IV)= (Ia + III)	149.452.039,71	21,59%
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CREDITO INTERNAS E EXTERNAS	110.781.526,67	16,00%
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14,40%>	99.703.374,00	14,40%
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA		
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	48.466.917,92	7,00%
TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (V) = (IV + IIa)	**149.452.040**	

FONTE: Sistema de Contabilidade Pública **27/09/2017 09:50**
Notas:
1 Para fins de contratação de operações de crédito, verificadas pela STN/COPEM segundo o Manual para Instrução de Pleitos, serão consideradas no cálculo do limite as operações que pressupõem ingresso financeiro.

2 < Medidas Corretivas>

Tabela 7 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Setembro/2016 a Agosto/2017

LRF, art. 48 - Anexo 7 R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	372.814.670,37	53,85
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	373.887.652,52	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	355.193.269,89	51,30

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	260.377.940,64	38,63
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	808.892.544,01	120,00

GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	152.324.599,17	22,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	149.452.039,71	21,59%
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	149.452.039,71	16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	48.466.917,92	7,00

RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total		

FONTE: Sistema de Contabilidade Pública **27/09/2017 09:50**

MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.017/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas No Periodo	Despesas Empenhadas Até o Periodo (b)	% (b/total b)	Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas No Periodo	Despesas Liquidadas Até o Periodo (d)	% (d/total d)	Saldo (e) = (a-d)
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	757.677.743,72	820.898.442,60	118.709.095,83	521.535.460,31	100,00	299.362.982,29	111.267.630,00	453.278.139,84	100,00	367.620.302,76
ADMINISTRAÇÃO	74.729.864,84	78.536.854,43	11.820.165,80	52.149.265,10	10,00	26.387.589,33	11.182.547,17	47.284.190,35	10,43	31.252.664,08
Controle Interno	1.707.925,00	1.726.925,00	270.235,35	1.011.651,77	0,19	715.273,23	228.996,89	927.158,13	0,20	799.766,87
Planejamento e Orçamento	8.680,00	8.680,00	0,00	0,00	0,00	8.680,00	0,00	0,00	0,00	8.680,00
Assistência à Criança a ao Adolescente	2.550.000,00	2.392.000,00	0,00	2.300.000,00	0,44	92.000,00	623.624,55	2.015.310,15	0,44	376.689,85
Tecnologia da Informatização	2.122.170,00	122.170,00	9.120,00	11.282,00	0,00	110.888,00	9.120,00	9.120,00	0,00	113.050,00
Administração de Receitas	472.965,53	451.185,53	18.671,66	356.267,91	0,07	94.917,62	17.227,17	316.582,81	0,07	134.602,72
Administração Geral	59.926.424,31	66.762.101,31	10.661.022,87	41.909.894,75	8,04	24.852.206,56	9.554.817,46	37.905.810,78	8,36	28.856.290,53
Administração Financeira	7.941.700,00	7.063.792,59	861.115,92	6.560.168,67	1,26	503.623,92	748.761,10	6.110.208,48	1,35	953.584,11
Outros Encargos Especiais	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
SEGURANÇA PÚBLICA	12.336.720,00	12.351.520,00	2.526.492,32	9.440.159,15	1,81	2.911.360,85	2.128.450,44	8.601.463,98	1,90	3.750.056,02
Defesa Civil	430.945,00	750.046,74	48.638,57	463.636,06	0,09	286.410,68	6.293,70	375.131,82	0,08	374.914,92
Administração Geral	11.905.775,00	11.601.473,26	2.477.853,75	8.976.523,09	1,72	2.624.950,17	2.122.156,74	8.226.332,16	1,81	3.375.141,10
ASSISTÊNCIA SOCIAL	45.857.954,34	51.525.257,35	6.733.505,06	29.841.573,39	5,72	21.683.683,96	4.980.060,15	20.601.828,16	4,55	30.923.429,19
Assistência ao Idoso	2.902.079,58	4.649.794,44	563.508,36	3.171.004,09	0,61	1.478.790,35	452.898,23	1.916.208,74	0,42	2.733.585,70
Assistência Comunitária	15.077.170,58	16.796.578,81	2.139.049,74	6.870.031,15	1,32	9.926.547,66	1.081.649,77	4.053.790,15	0,89	12.742.788,66
Outros Encargos Especiais	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Assistência à Criança a ao Adolescente	9.803.899,68	10.792.509,70	1.071.826,53	7.759.748,47	1,49	3.032.761,23	1.142.506,41	5.033.365,33	1,11	5.759.144,37
Administração Geral	14.012.555,82	13.937.798,82	2.091.238,75	7.625.658,30	1,46	6.312.140,52	1.802.111,47	7.000.069,53	1,54	6.937.729,29
Assistência ao Portador de Deficiência	4.060.248,68	5.346.575,58	867.881,68	4.415.131,38	0,85	931.444,20	500.894,27	2.598.394,41	0,57	2.748.181,17
SAÚDE	168.772.178,59	181.312.491,73	29.343.614,05	139.557.048,57	26,76	41.755.443,16	28.450.340,29	121.027.797,92	26,70	60.284.693,81
Administração Geral	50.211.220,15	57.615.863,78	10.285.208,47	51.958.347,17	9,96	5.657.516,61	9.502.179,77	48.327.618,94	10,66	9.288.244,84
Atenção Básica	27.914.962,69	34.449.468,00	5.523.142,36	24.087.508,87	4,62	10.361.959,13	5.191.779,34	20.853.339,86	4,60	13.596.128,14
Outros Encargos Especiais	5.180,00	2.180,00	0,00	0,00	0,00	2.180,00	0,00	0,00	0,00	2.180,00
Vigilância Sanitária	198.650,40	288.650,40	44.883,00	67.321,40	0,01	221.329,00	2.190,00	6.318,40	0,00	282.332,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	82.487.132,74	77.529.853,36	12.012.116,78	57.787.817,85	11,08	19.742.035,51	12.514.934,69	48.147.696,75	10,62	29.382.156,61
Vigilância Epidemiológica	2.352.625,78	4.684.685,30	657.356,69	1.889.483,93	0,36	2.795.201,37	345.730,39	1.235.401,83	0,27	3.449.283,47
Alimentação e Nutrição	95.556,83	95.556,83	2.000,00	2.000,00	0,00	93.556,83	2.000,00	2.000,00	0,00	93.556,83
Suporte Profilático e Terapêutico	5.504.192,35	6.643.576,41	818.906,75	3.764.569,35	0,72	2.879.007,06	891.526,10	2.455.422,14	0,54	4.188.154,27
Tecnologia da Informatização	2.657,65	2.657,65	0,00	0,00	0,00	2.657,65	0,00	0,00	0,00	2.657,65
TRABALHO	8.927.555,00	5.117.030,00	766.197,04	2.758.894,87	0,53	2.358.135,13	550.679,84	2.106.024,88	0,46	3.011.005,12
Fomento ao Trabalho	566.795,00	560.195,00	585,05	293.081,24	0,06	267.113,76	83.921,35	152.425,59	0,03	407.769,41
Administração Geral	3.803.925,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relação de Trabalho	4.556.835,00	4.556.835,00	765.611,99	2.465.813,63	0,47	2.091.021,37	466.758,49	1.953.599,29	0,43	2.603.235,71
EDUCAÇÃO	231.455.045,11	238.630.157,09	39.418.830,39	146.518.597,82	28,09	92.111.559,27	36.064.292,34	129.330.682,16	28,53	109.299.474,93
Outros Encargos Especiais	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Educação Especial	299.310,00	870.510,00	573.557,51	573.557,51	0,11	296.952,49	552.277,92	552.277,92	0,12	318.232,08
Ensino Fundamental	142.853.676,46	146.449.577,32	24.810.830,64	95.152.077,04	18,24	51.297.500,28	22.571.757,21	83.800.793,54	18,49	62.648.783,78
Educação Infantil	82.989.528,48	86.107.633,07	13.369.580,01	47.968.810,46	9,20	38.138.822,61	12.291.254,39	42.251.357,19	9,32	43.856.275,88
Educação de Jovens e Adultos	969.530,17	949.530,17	25.572,01	118.266,81	0,02	831.263,36	24.115,84	113.488,69	0,03	836.041,48
Administração Geral	4.333.000,00	4.242.906,53	639.290,22	2.705.886,00	0,52	1.537.020,53	624.886,98	2.612.764,82	0,58	1.630.141,71
CULTURA	9.612.565,57	9.682.565,57	1.382.929,85	3.758.037,37	0,72	5.924.528,20	1.270.674,15	3.447.060,10	0,76	6.235.505,47
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	731.641,89	731.641,89	0,00	0,00	0,00	731.641,89	0,00	0,00	0,00	731.641,89
Difusão Cultural	3.673.920,38	3.528.920,38	579.019,69	1.073.618,66	0,21	2.455.301,72	530.053,06	881.659,94	0,19	2.647.260,44
Administração Geral	5.207.003,30	5.422.003,30	803.910,16	2.684.418,71	0,51	2.737.584,59	740.621,09	2.565.400,16	0,57	2.856.603,14
DIREITOS DA CIDADANIA	313.889,00	313.589,00	0,00	4.251,35	0,00	309.337,65	315,00	3.015,00	0,00	310.574,00
Normatização e Fiscalização	277.375,00	277.375,00	0,00	1.551,35	0,00	275.823,65	315,00	315,00	0,00	277.060,00
Defesa Civil	36.514,00	36.214,00	0,00	2.700,00	0,00	33.514,00	0,00	2.700,00	0,00	33.514,00
URBANISMO	33.260.815,90	51.360.373,73	4.653.258,49	31.618.034,31	6,06	19.742.339,42	4.890.863,13	27.902.601,89	6,16	23.457.771,84
Habitação Urbana	23.020,00	23.020,00	0,00	7.448,96	0,00	15.571,04	0,00	7.448,96	0,00	15.571,04
Serviços Urbanos	23.554.022,63	41.621.580,46	3.216.012,05	26.367.942,15	5,06	15.253.638,31	3.391.080,67	24.391.862,21	5,38	17.229.718,25
Infra-Estrutura Urbana	9.683.773,27	9.715.773,27	1.437.246,44	5.242.643,20	1,01	4.473.130,07	1.499.782,46	3.503.290,72	0,77	6.212.482,55
HABITAÇÃO	622.159,59	702.159,59	585.000,86	587.809,16	0,11	114.350,43	78.057,22	78.057,22	0,02	624.102,37
Habitação Urbana	622.159,59	702.159,59	585.000,86	587.809,16	0,11	114.350,43	78.057,22	78.057,22	0,02	624.102,37
SANEAMENTO	3.267.020,15	1.841.205,76	163.175,79	1.148.862,67	0,22	692.343,09	254.945,99	867.297,10	0,19	973.908,66
Saneamento Básico Rural	361.888,89	336.082,65	163.175,79	240.440,31	0,05	95.642,34	163.175,79	175.450,21	0,04	160.632,44
Administração Geral	1.060.933,15	12.191,05	0,00	0,00	0,00	12.191,05	0,00	0,00	0,00	12.191,05
Serviços Urbanos	1.655.260,00	1.492.932,06	0,00	908.422,36	0,17	584.509,70	91.770,20	691.846,89	0,15	801.085,17
Saneamento Básico Urbano	188.938,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	36.581.915,48	26.408.526,40	4.121.543,78	20.437.675,35	3,92	5.970.851,05	5.941.352,10	18.677.123,76	4,12	7.731.402,64
Recuperação de Áreas Degradadas	159.439,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção da Produção Agropecuária	55.425,00	55.425,00	0,00	0,00	0,00	55.425,00	0,00	0,00	0,00	55.425,00
Administração Geral	2.938.000,00	2.950.400,00	643.662,97	2.287.675,26	0,44	662.724,74	555.040,50	2.090.988,81	0,46	859.411,19
Controle Ambiental	31.786.133,00	21.663.033,00	3.300.880,81	17.973.000,09	3,45	3.690.032,91	5.209.311,60	16.409.134,95	3,62	5.253.898,05
Preservação e Conservação Ambiental	1.642.918,40	1.739.668,40	177.000,00	177.000,00	0,03	1.562.668,40	177.000,00	177.000,00	0,04	1.562.668,40
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	17.555,30	1.555,30	0,00	0,00	0,00	1.555,30	0,00	0,00	0,00	1.555,30
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	17.555,30	1.555,30	0,00	0,00	0,00	1.555,30	0,00	0,00	0,00	1.555,30
AGRICULTURA	4.933.739,00	4.582.792,47	1.154.922,79	3.560.576,36	0,68	1.022.216,11	953.692,60	3.214.414,28	0,71	1.368.378,19
Abastecimento	9.797,55	9.797,55	2.502,80	2.883,63	0,00	6.913,92	0,00	0,00	0,00	9.797,55
Assistência Comunitária	51.500,00	21.500,00	0,00	0,00	0,00	21.500,00	0,00	0,00	0,00	21.500,00
Administração Geral	3.648.755,00	3.651.355,00	910.393,44	3.299.563,78	0,63	351.791,22	778.545,23	3.028.608,91	0,67	622.746,09
Promoção da Produção Agropecuária	169.635,25	109.635,25	0,00	0,00	0,00	109.635,25	0,00	0,00	0,00	109.635,25
Promoção Comercial	261.000,00	258.860,00	867,37	11.525,37	0,00	247.334,63	867,37	11.525,37	0,00	247.334,63
Comercialização	714.405,90	397.405,90	238.830,00	238.830,00	0,05	158.575,90	174.280,00	174.280,00	0,04	223.125,90
Fomento ao Trabalho	40.240,00	65.740,00	2.329,18	7.773,58	0,00	57.966,42	0,00	0,00	0,00	65.740,00
Extensão Rural	38.405,30	68.498,77	0,00	0,00	0,00	68.498,77	0,00	0,00	0,00	68.498,77
INDÚSTRIA	4.120.700,00	4.433.000,00	631.570,02	2.571.122,26	0,49	1.861.877,74	545.826,19	2.379.214,74	0,52	2.053.785,26
Administração Geral	4.085.500,00	4.207.800,00	631.540,02	2.523.382,26	0,48	1.684.417,74	545.766,19	2.331.594,74	0,51	1.876.205,26

www.elotech.com.br

Continua 1/2

MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.017/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

Continuação

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

Promoção Industrial	35.200,00	225.200,00	30,00	47.740,00	0,01	177.460,00	60,00	47.620,00	0,01	177.580,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	11.239.631,64	13.913.053,31	1.487.119,05	7.565.364,78	1,45	6.347.688,53	1.649.453,13	6.719.241,54	1,48	7.193.811,77
Comercialização	8.261.262,45	8.262.212,45	705.909,72	2.860.354,46	0,55	5.401.857,99	981.032,83	2.193.020,25	0,48	6.069.192,20
Infra-Estrutura Urbana	1.950.569,60	4.523.041,27	665.000,00	4.512.890,89	0,87	10.150,38	665.000,00	4.512.890,89	1,00	10.150,38
Turismo	1.009.513,00	1.105.513,00	116.209,33	186.619,43	0,04	918.893,57	3.420,30	7.830,40	0,00	1.097.682,60
Promoção Comercial	18.286,59	22.286,59	0,00	5.500,00	0,00	16.786,59	0,00	5.500,00	0,00	16.786,59
COMUNICAÇÕES	2.905.942,08	3.061.042,08	320.920,99	2.037.566,25	0,39	1.023.475,83	646.146,40	1.348.612,73	0,30	1.712.429,35
Comunicação Social	1.101.775,00	1.269.875,00	68.895,00	1.237.680,64	0,24	32.194,36	380.879,51	556.770,30	0,12	713.104,70
Telecomunicações	1.804.167,08	1.791.167,08	252.025,99	799.885,61	0,15	991.281,47	265.266,89	791.842,43	0,17	999.324,65
ENERGIA	5.425,00	5.425,00	0,00	0,00	0,00	5.425,00	0,00	0,00	0,00	5.425,00
Energia Elétrica	5.425,00	5.425,00	0,00	0,00	0,00	5.425,00	0,00	0,00	0,00	5.425,00
TRANSPORTE	47.089.658,31	75.225.773,31	7.614.245,41	22.489.888,63	4,31	52.735.884,68	5.929.203,22	16.430.612,09	3,62	58.795.161,22
Transporte Rodoviário	46.360.818,97	73.685.933,97	7.509.059,83	21.552.130,19	4,13	52.133.803,78	5.889.147,41	16.248.094,23	3,58	57.437.839,74
Transporte Aéreo	728.839,34	1.539.839,34	105.185,58	937.758,44	0,18	602.080,90	40.055,81	182.517,86	0,04	1.357.321,48
DESPORTO E LAZER	9.053.720,47	9.135.020,47	863.617,73	3.441.734,20	0,66	5.693.286,27	578.220,83	2.249.863,69	0,50	6.885.156,78
Desporto Comunitário	5.800.754,47	5.828.754,47	332.902,10	1.549.322,62	0,30	4.279.431,85	113.141,85	592.430,94	0,13	5.236.323,53
Administração Geral	3.230.181,00	3.177.181,00	500.715,63	1.773.060,36	0,34	1.404.120,64	465.078,98	1.652.966,75	0,36	1.524.214,25
Lazer	22.785,00	129.085,00	30.000,00	119.351,22	0,02	9.733,78	0,00	4.466,00	0,00	124.619,00
ENCARGOS ESPECIAIS	50.653.688,35	52.739.640,01	5.121.986,41	42.048.998,72	8,06	10.690.641,29	5.172.509,81	41.009.038,25	9,05	11.730.601,76
Outros Encargos Especiais	21.650.518,35	21.354.018,35	1.995.605,40	12.189.960,97	2,34	9.164.057,38	2.046.128,80	11.890.700,69	2,62	9.463.317,66
Serviço da Dívida Interna	29.003.170,00	31.385.621,66	3.126.381,01	29.859.037,75	5,73	1.526.583,91	3.126.381,01	29.118.337,56	6,42	2.267.284,10
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.920.000,00	19.410,00	0,00	0,00	0,00	19.410,00	0,00	0,00	0,00	19.410,00
Reserva de Contingência	1.920.000,00	19.410,00	0,00	0,00	0,00	19.410,00	0,00	0,00	0,00	19.410,00
TOTAL	**757.677.743,72**	**820.898.442,60**	**118.709.095,83**	**521.535.460,31**	**100,00**	**299.362.982,29**	**111.267.630,00**	**453.278.139,84**	**100,00**	**367.620.302,76**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, emitido em 27/set/2017 as 08h e 51m.

MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
9/2.016 A 8/2.017

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												Total	Previsão
	9 / 2.016	10 / 2.016	11 / 2.016	12 / 2.016	1 / 2.017	2 / 2.017	3 / 2.017	4 / 2.017	5 / 2.017	6 / 2.017	7 / 2.017	8 / 2.017	Últ. 12 meses	Exerc. Atual
RECEITAS CORRENTES (I)	46.215.731,98	45.309.359,87	57.118.576,34	68.310.811,96	120.680.010,73	61.506.485,10	67.854.493,21	52.177.379,10	59.361.968,07	53.424.271,09	57.633.655,02	60.870.661,61	750.463.404,08	789.180.642,73
Receita Tributária	13.321.232,46	12.236.021,44	12.930.043,83	15.717.176,97	47.931.582,66	14.390.082,60	15.805.885,41	14.194.525,01	15.744.528,79	15.390.527,40	19.121.399,97	18.011.092,89	214.794.099,43	231.579.166,19
IPTU	2.098.758,09	2.059.196,82	2.171.009,31	3.004.255,50	23.046.497,02	3.084.067,33	3.155.936,74	2.695.475,94	3.300.730,44	2.818.636,98	2.847.966,62	4.001.237,38	54.283.768,17	58.539.167,97
ISS	5.996.116,48	5.091.579,26	5.029.772,08	5.426.958,58	6.154.626,92	5.345.617,49	5.368.279,33	5.633.952,59	5.478.241,90	5.634.392,84	6.012.020,05	6.201.218,65	67.372.776,17	78.127.952,65
ITBI	1.353.111,83	1.206.168,43	1.610.875,17	1.878.091,00	2.206.555,65	1.276.902,62	1.786.983,98	1.534.738,40	1.860.177,88	1.668.673,22	1.959.188,08	1.980.966,41	20.322.432,67	23.020.000,00
IRRF	1.429.589,97	1.429.189,08	1.547.859,36	2.736.545,55	1.452.197,15	1.376.391,79	1.743.197,45	1.307.188,31	1.649.965,38	1.516.602,98	1.473.981,01	1.598.107,02	19.260.815,05	17.000.000,00
Outras Receitas Tributárias	2.443.656,09	2.449.887,85	2.570.527,91	2.671.326,34	15.071.705,92	3.307.103,37	3.751.487,91	3.023.169,77	3.455.413,19	3.752.221,38	6.828.244,21	4.229.563,43	53.554.307,37	54.892.045,57
Receita de Contribuições	1.388.873,63	1.297.126,93	1.387.268,61	1.388.493,61	1.724.831,09	1.491.502,73	1.414.597,61	1.939.382,67	1.574.940,20	1.861.125,28	1.537.231,46	1.846.569,75	18.851.943,57	22.015.693,91
Receita Patrimonial	572.570,75	470.737,68	557.727,04	464.197,29	560.598,02	693.106,35	710.853,71	681.095,55	678.964,64	687.952,23	504.967,29	424.372,47	7.007.143,02	8.632.679,27
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	1.129.321,90	110.627,05	1.303.675,51	2.106.476,16	475.906,49	1.503.116,59	1.300.498,28	1.412.885,62	1.077.387,48	1.368.272,71	1.396.309,62	622.435,37	13.806.912,78	14.516.050,88
Transferências Correntes	28.172.615,19	29.553.838,86	39.645.103,55	46.520.425,31	68.864.963,34	42.341.927,72	47.251.840,30	32.913.915,18	38.942.835,05	33.006.337,72	34.065.546,72	37.204.598,64	478.483.947,58	496.431.803,98
Cota-Parte do FPM	4.013.044,78	4.871.415,00	8.887.828,14	10.745.597,66	5.927.309,41	7.598.651,13	4.761.020,55	5.736.220,28	6.506.751,85	5.997.375,54	4.631.921,17	5.253.151,57	74.930.287,08	70.500.000,00
Cota-Parte do ICMS	11.066.489,40	10.076.642,27	14.182.738,62	12.695.342,79	22.969.839,23	9.122.705,50	14.271.196,65	11.340.132,91	15.047.753,08	11.649.985,51	11.411.581,49	15.213.937,03	159.048.344,48	163.800.000,00
Cota-Parte do IPVA	919.671,28	957.297,36	976.307,03	1.072.794,47	20.562.832,01	7.962.766,51	10.775.449,22	2.365.624,24	1.802.767,46	1.312.314,51	1.390.072,28	1.303.443,24	51.401.339,61	55.329.630,01
Cota-Parte do ITR	86.278,60	1.253.331,54	127.760,88	83.303,33	59.257,39	1.954,42	943,67	13.862,27	25.935,56	2.003,99	9.341,73	13.228,85	1.677.202,23	2.500.000,00
Transferências LC 87/1996	90.839,04	90.839,04	90.839,04	90.839,04	92.838,05	92.838,05	92.838,05	92.838,05	92.838,05	92.838,05	92.838,05	92.838,05	1.106.060,56	1.721.565,81
Transferências LC 61/1989	161.131,25	170.307,32	177.984,49	189.358,44	188.918,75	207.735,17	163.243,29	197.116,78	184.950,62	185.956,10	208.898,82	195.480,44	2.231.081,47	2.774.552,93
Transferências do FUNDEB	7.405.388,20	7.402.673,97	10.711.001,12	10.609.586,40	15.925.751,83	11.967.584,66	12.233.138,82	9.038.876,28	11.222.726,43	9.027.710,17	8.408.714,11	10.743.353,59	124.696.505,58	130.137.337,96
Outras Transferências Correntes	4.429.772,64	4.731.332,36	4.490.644,23	11.033.603,18	3.138.216,67	5.387.692,28	4.954.010,05	4.129.244,37	4.059.112,00	4.738.153,85	7.912.179,07	4.389.165,87	63.393.126,57	69.668.717,27
Outras Receitas Correntes	1.631.118,05	1.641.007,91	1.294.757,80	2.114.042,62	1.122.129,13	1.086.749,11	1.370.817,90	1.035.575,07	1.343.311,91	1.110.055,75	1.008.199,96	2.761.592,49	17.519.357,70	16.005.248,50
(-) Renúncias/Restituições/Descontos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	3.267.490,82	3.483.966,41	4.888.691,57	4.975.447,08	9.960.198,94	4.997.330,12	6.012.938,27	3.949.158,82	4.732.199,25	3.848.094,71	3.548.930,63	4.414.415,76	58.078.862,38	59.325.149,75
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência e Rendim. Aplic. Financeiras RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Acordão TCE/PR 1509/06 e 870/07 - IN 56/2011 TCE-PR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	3.267.490,82	3.483.966,41	4.888.691,57	4.975.447,08	9.960.198,94	4.997.330,12	6.012.938,27	3.949.158,82	4.732.199,25	3.848.094,71	3.548.930,63	4.414.415,76	58.078.862,38	59.325.149,75
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**42.948.241,16**	**41.825.393,46**	**52.229.884,77**	**63.335.364,88**	**110.719.811,79**	**56.509.154,98**	**61.841.554,94**	**48.228.220,28**	**54.629.768,82**	**49.576.176,38**	**54.084.724,39**	**56.456.245,85**	**692.384.541,70**	**729.855.492,98**

MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.017/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – ANEXO 9 (LRF, Art. 53, inciso I) R$ 1,00

RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA** (a)	**RECEITAS REALIZADAS** (b)	**SALDO NÃO REALIZADO** (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	53.725.600,00	11.641.368,53	42.084.231,47

DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA** (d)	**DESPESAS EMPENHADAS** (e)	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	**SALDO NÃO EXECUTADO** (f) = (d - e)
DESPESAS DE CAPITAL	177.866.831,45	72.057.740,40	62.230.121,40	0,00	105.809.091,05
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	177.866.831,45	72.057.740,40	62.230.121,40	0,00	105.809.091,05
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OUROS (III) = (I -II)	**-124.141.231,45**	**-60.416.371,87**	-	-	**-63.724.859,58**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, emitido em 27/set/2017 as 09h e 06m.
Nota: Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III

MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.017/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – Anexo 5 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1,00

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO Em 31/dez./2016 (a)	Em 30/jun./2017 (b)	Em 31/ago./2017 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	309.438.380,49	362.141.507,71	441.280.221,79
DEDUÇÕES (II)	92.148.030,06	111.267.453,56	112.083.166,46
Disponibilidade de Caixa	86.750.646,52	105.382.543,74	105.795.621,01
Disponibilidade de Caixa Bruta	110.367.877,83	128.936.106,10	122.505.351,93
(-) Restos a Pagar Proc. (Exceto Precatórios)	23.617.231,31	23.553.562,36	16.709.730,92
Demais Haveres Financeiros	5.397.383,54	5.884.909,82	6.287.545,45
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I-II)	217.290.350,43	250.874.054,15	329.197.055,33
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	149.270.283,57	198.748.949,06	243.218.518,74
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV – V)	**68.020.066,86**	**52.125.105,09**	**85.978.536,59**

RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA No 4º Bimestre (VIc-VIb)	Até o 4º Bimestre (VIc-VIa)
VALOR	**33.853.431,50**	**17.958.469,73**

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	**16.553.311,11**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, emitido em 27/set/2017 as 09h e 00m.

MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.017/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1,00

RECEITAS PRIMÁRIAS	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS** Até o Bimestre / 2017	Até o Bimestre / 2016
RECEITAS PRIMARIAS CORRENTES (I)	722.035.203,71	487.565.360,75	438.774.439,55
Receita Tributária	205.724.595,10	146.851.638,66	129.028.797,68
IPTU	52.000.000,00	50.296.061,80	45.428.401,45
ISS	73.700.000,00	90.419.868,92	44.149.733,94
ITBI	23.000.000,00	15.067.654,07	13.214.903,56
IRRF	17.000.000,00	12.117.631,09	10.730.114,10
Outras Receitas Tributárias	46.124.684,32	43.913.345,83	32.699.911,73
(-) Deduções da Receita Tributária	-6.100.089,22	-64.962.923,05	-17.194.267,10
Receita de Contribuição	21.377.801,13	13.093.179,67	10.904.611,53
Receitas Previdenciárias	1.606.285,77	957.479,14	1.206.513,33
Outras Contribuições	19.771.515,36	12.163.652,46	9.714.703,94
(-) Deduções da Receita de Contribuição	0,00	-27.951,93	-16.605,74
Receita Patrimonial Líquida	812.390,00	461.613,58	520.666,11
Receita Patrimonial	8.632.679,27	4.941.910,26	5.849.170,79
(-) Aplicações Financeiras	-7.820.289,27	-4.480.296,68	-5.328.504,68
Transferências Correntes	437.106.654,23	293.128.698,17	264.891.023,90
FPM	70.500.000,00	46.412.401,50	42.690.570,09
ICMS	163.800.000,00	111.027.131,40	95.968.981,65
Convênios	4.472.915,80	190.437,64	1.850.000,00
Outras Transferências Correntes	198.333.738,43	135.498.727,63	124.381.472,16
Demais Receitas Correntes	57.013.763,25	34.030.230,67	33.429.340,33
Dívida Ativa	18.403.000,00	40.308.160,49	10.570.761,10
Diversas Receitas Correntes	38.610.763,25	26.283.140,90	28.370.403,88
(-) Deduções das demais Receitas Correntes	0,00	-32.561.070,72	-5.511.824,65
RECEITAS DE CAPITAL (II)	89.868.912,16	25.025.812,81	13.732.661,39
Operações de Crédito (III)	53.725.600,00	11.641.368,53	5.031.458,43
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (V)	1.173.000,00	803.251,40	62.528,10
Transferências de Capital	34.970.312,16	12.581.192,88	8.638.674,86
Convênios	16.941.837,46	5.029.886,27	4.925.093,67
Outras Transferências de Capital	18.028.474,70	7.551.306,61	3.713.581,19
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMARIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	34.970.312,16	12.581.192,88	8.638.674,86
RECEITAS PRIMARIA TOTAL (VII) = (I + VI)	**757.005.515,87**	**500.146.553,63**	**447.413.114,41**

DESPESAS PRIMÁRIAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS** Até o Bimestre/2017	Até o Bimestre/2016	**DESPESAS LIQUDADAS** Até o Bimestre/2017	Até o Bimestre/2016	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR** Até o Bimestre/2017	Até o Bimestre/2016
DESPESAS CORRENTES (VIII)	643.012.201,15	449.477.719,91	410.932.034,19	391.048.018,44	356.240.432,45	58.429.701,47	54.691.601,74
Pessoal e Encargos Sociais	397.012.616,44	281.383.977,71	236.602.960,58	260.995.614,41	231.222.150,95	20.388.363,30	5.380.809,63
Juros e Encargos da Dívida (IX)	4.535.500,00	4.486.733,61	2.841.096,55	4.486.733,61	2.841.096,55	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	241.464.084,71	163.607.008,59	171.487.977,06	125.565.670,42	122.177.184,95	38.041.338,17	49.310.792,11
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	638.476.701,15	444.990.986,30	408.090.937,64	386.561.284,83	353.399.335,90	58.429.701,47	54.691.601,74
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	173.343.790,18	67.544.849,51	63.297.417,55	57.717.230,51	55.102.697,26	9.827.619,00	8.194.720,29
Investimentos	139.301.268,52	38.344.585,01	35.167.423,91	29.257.666,20	27.853.331,46	9.086.918,81	7.314.092,45
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título Capital já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	34.042.521,66	29.200.264,50	28.129.993,64	28.459.564,31	27.249.365,80	740.700,19	880.627,84
DESPESAS PRIMARIAS DE CAPITAL (XV) = (XI-XII-XIII-XIV)	139.301.268,52	38.344.585,01	35.167.423,91	29.257.666,20	27.853.331,46	9.086.918,81	7.314.092,45
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	19.410,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMARIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI+XVII)	**777.797.379,67**	**483.335.571,31**	**443.258.361,55**	**415.818.951,03**	**381.252.667,36**	**67.516.620,28**	**62.005.694,19**
RESULTADO PRIMARIO (XIX) = (VII - XVIII)	**-20.791.863,80**	**16.810.982,32**	**4.154.752,86**	**84.327.602,60**	**66.160.447,05**	**-67.516.620,28**	**-62.005.694,19**
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.017/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

Continuação

RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1,00

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMARIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCICIO DE REFERÊNCIA	22.600.855,38

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, emitido em 27/set/2017 as 09h e 01m.

MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.017/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – Anexo VII (LRF, art. 53, inciso V) R$ 1,00

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES — Inscritos: Em Exercícios Anteriores (a)	Inscritos: Em 31 de dezembro de 2016 (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b) - (c+d)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS — Inscritos: Em Exercícios Anteriores (f)	Inscritos: Em 31 de dezembro de 2016 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g) - (i+j)	Saldo Total L=(e+k)
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	6.217.232,29	17.399.999,02	18.381.076,89	386.503,91	4.849.650,51	27.499.540,64	41.838.243,29	34.273.182,16	33.092.900,40	10.683.746,99	25.561.136,54	30.410.787,05
PODER EXECUTIVO	6.217.232,29	17.399.999,02	18.381.076,89	386.503,91	4.849.650,51	27.499.540,64	41.838.243,29	34.273.182,16	33.092.900,40	10.683.746,99	25.561.136,54	30.410.787,05
TOTAL (III) = (I + II)	**6.217.232,29**	**17.399.999,02**	**18.381.076,89**	**386.503,91**	**4.849.650,51**	**27.499.540,64**	**41.838.243,29**	**34.273.182,16**	**33.092.900,40**	**10.683.746,99**	**25.561.136,54**	**30.410.787,05**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, emitido em 27/set/2017 as 09h e 02m.

MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.017/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

Continuação

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA** (a)	**RECEITAS REALIZADAS** no Período	Até o Período (b)	% (c)=(b/a) *100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	59.325.149,75	59.325.149,75	7.963.346,39	41.463.266,50	69,89
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% 2.1)	14.100.000,00	14.100.000,00	1.977.014,41	9.282.479,87	65,83
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% 2.2)	32.760.000,00	32.760.000,00	5.325.103,67	22.205.426,15	67,78
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% 2.3)	344.313,16	344.313,16	37.135,22	148.540,88	43,14
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% 2.4)	554.910,59	554.910,59	80.875,86	306.460,01	55,23
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	500.000,00	500.000,00	4.514,10	25.305,50	5,06
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% 2.6)	11.065.926,00	11.065.926,00	538.703,13	9.495.054,09	85,80
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	130.855.096,49	130.855.096,49	19.241.397,38	89.122.887,02	68,11
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	130.137.337,96	130.137.337,96	19.152.067,70	88.567.855,89	68,06
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	717.758,53	717.758,53	89.329,68	555.031,13	77,33
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	70.812.188,21	70.812.188,21	11.188.721,31	47.104.589,39	66,52

[SE RESULTADO LIQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB
[SE RESULTADO LIQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

DESPESAS DO FUNDEB	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA** (d)	**DESPESAS EMPENHADAS** Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	**DESPESAS LIQUIDADAS** Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS** (i)
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	104.636.244,66	102.756.244,66	78.760.512,45	76,65	75.932.642,34	73,90	2.827.870,11
13.1- Com Educação Infantil	26.609.925,37	26.609.925,37	25.338.795,10	95,22	24.459.956,30	91,92	878.838,80
13.2- Com Ensino Fundamental	78.026.319,29	76.146.319,29	53.421.717,35	70,16	51.472.686,04	67,60	1.949.031,31
14- OUTRAS DESPESAS	26.218.851,83	29.452.090,37	12.818.874,00	43,52	11.957.980,13	40,60	860.893,87
14.1- Com Educação Infantil	11.278.412,59	12.631.651,13	5.486.122,15	43,43	5.200.782,98	41,17	285.339,17
14.2- Com Ensino Fundamental	14.940.439,24	16.820.439,24	7.332.751,85	43,59	6.757.197,15	40,17	575.554,70
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	130.855.096,49	132.208.335,03	91.579.386,45	69,27	87.890.622,47	66,48	3.688.763,98

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	**VALOR**
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCICIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCICIO ANTERIOR, DO FUNDEB	1.470.356,23
17.1 - FUNDEB 60%	-9.438,84
17.2 - FUNDEB 40%	1.479.795,07
18- TOTAL DAS DEDUCOES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	1.470.356,23

INDICADORES DO FUNDEB	**VALOR**
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	86.420.266,24
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	85,21
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	11,76
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	3,03

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	**VALOR**
20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCICIO ANTERIOR QUE NAO FORAM UTILIZADOS	1.470.378,99
21- DESPESAS CUSTEADAS COM SALDO DO ITEM 20 ATE O 1º TRIMESTRE DO EXERCICIO	1.470.378,99

MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.017/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

Continuação

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	61.389.359,36	63.958.417,90	43.458.361,00	67,95	40.862.627,14	63,89	0,00
22.1 - Creche	61.389.359,36	63.958.417,90	43.458.361,00	67,95	40.862.627,14	63,89	0,00
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	37.888.337,96	39.241.576,50	30.824.917,25	78,55	29.660.739,28	75,58	0,00
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	23.501.021,40	24.716.841,40	12.633.443,75	51,11	11.201.887,86	45,32	0,00
22.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23- ENSINO FUNDAMENTAL	134.769.593,90	137.035.092,01	87.491.424,00	63,85	82.618.441,77	60,29	0,00
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	92.966.758,53	92.966.758,53	60.754.469,20	65,35	58.229.883,19	62,64	0,00
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	41.802.835,37	44.068.333,48	27.183.637,14	61,69	24.551.452,95	55,71	0,00
23.9- (-) Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	-446.682,34	0,00	-162.894,37	0,00	0,00
24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENS. R	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (22+23+24+25+26+27)	196.168.953,26	201.003.509,91	130.949.785,00	65,15	123.481.068,91	61,43	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	47.104.589,39
30- AJUSTE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM GANHO/SUPERAVIT/RECEITA APLICAÇÃO FINANCEIRA DO FUNDEB	0,00
31- RECEITAS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (49)	555.031,13
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	1.470.378,99
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
34- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
35- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45))	182.334,55
36- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+ 30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35) DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)	49.312.334,06
37- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE((22+23) - 36)	74.168.734,85
38- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37) / (3) * 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 25	22,64

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	
39- DESPESAS CUSTEADAS COM APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	11.982.870,00	12.368.934,73	8.756.861,41	70,80	4.313.885,37	34,88	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	22.568.411,85	24.922.902,45	6.365.269,07	25,54	1.372.833,51	5,51	0,00
43- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39+40+41+42)	34.551.281,85	37.291.837,18	15.122.130,48	40,55	5.686.718,88	15,25	0,00
44- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+43)	230.720.235,11	238.295.347,09	146.071.915,48	61,30	129.167.787,79	54,20	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O PERÍODO	CANCELADOS EM 2017 (j)
45- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	14.717.701,02	182.334,55

MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.017/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

Continuação

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	VALOR	
	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016	2.352.452,83	2.990.849,77
47- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO	88.567.855,89	7.058.269,48
48- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO	88.099.620,21	5.274.200,40
48.1 Orçamento do Exercício	87.890.106,52	4.313.885,31
48.2 Restos a Pagar	209.513,69	960.315,09
49- (+)RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O PERÍODO	555.031,13	145.370,51
50- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	3.375.719,64	4.920.289,36
51- (+) Ajustes	0,00	0,00
51.1 Retenções	0,00	0,00
51.2 Conciliação Bancária	0,00	0,00
52- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	3.375.719,64	4.920.289,36

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, emitido em 27/set/2017 as 09h e 05m.

Para maior transparência na divulgação das despesas liquidadas e das não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados, a coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", deverá ser utilizada no RREO do último bimestre do exercício de referência.

MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.017/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – ANEXO XI (LRF, art. 53, § 1º, inciso III) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	1.299.969,59	862.912,86	437.056,73
Receita de Alienação de Bens Móveis	693.000,00	755.480,00	-62.480,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	480.000,00	47.771,40	432.228,60
Rendimento de Aplicações Financeiras	126.969,59	59.661,46	67.308,13

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (e)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (f)	SALDO A PAGAR (g) = (d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	1.379.969,59	1.138.624,54	628.872,60	628.871,90	509.751,94	160.632,78	751.097,69
Despesas de Capital	1.379.969,59	1.138.624,54	628.872,60	628.871,90	509.751,94	160.632,78	751.097,69
Investimentos	1.214.969,59	973.624,54	463.872,60	463.871,90	509.751,94	160.632,78	751.097,69
Inversões Financeiras	165.000,00	165.000,00	165.000,00	165.000,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Geral da Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2016 (h)	2017 (i) = (Ib - (IIe + IIf))	SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)
VALOR (III)	989.611,64	73.408,18	1.063.019,82

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, emitido em 27/set/2017 as 09h e 16m.

MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.017/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	176.687.120,62	176.687.120,62	117.170.715,55	66,32
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	46.611.290,65	46.611.290,65	37.786.820,12	81,07
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	23.000.000,00	23.000.000,00	14.258.123,37	61,99
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	73.667.952,65	73.667.952,65	44.111.750,84	59,88
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	17.000.000,00	17.000.000,00	12.117.631,09	71,28
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	2.270.000,00	2.270.000,00	1.680.740,30	74,04
Dívida Ativa dos Impostos	11.010.000,00	11.010.000,00	4.456.527,64	40,48
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	3.127.877,32	3.127.877,32	2.759.122,19	88,21
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	296.625.748,75	296.625.748,75	207.316.334,62	69,89
Cota-Parte FPM	70.500.000,00	70.500.000,00	46.412.401,50	65,83
Cota-Parte ITR	2.500.000,00	2.500.000,00	126.527,88	5,06
Cota-Parte IPVA	55.329.630,01	55.329.630,01	47.475.269,47	85,80
Cota-Parte ICMS	163.800.000,00	163.800.000,00	111.027.131,40	67,78
Cota-Parte IPI-Exportação	2.774.552,93	2.774.552,93	1.532.299,97	55,23
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	1.721.565,81	1.721.565,81	742.704,40	43,14
Desoneração ICMS (LC 87/96)	1.721.565,81	1.721.565,81	742.704,40	43,14
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	**473.312.869,37**	**473.312.869,37**	**324.487.050,17**	**68,56**

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	44.525.069,59	46.134.914,59	31.071.302,00	67,35
Provenientes da União	31.088.201,51	32.698.046,51	22.409.376,17	68,53
Provenientes do Estado	2.215.917,20	2.215.917,20	1.480.247,16	66,80
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	11.220.950,88	11.220.950,88	7.181.678,67	64,00
TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIAS	5.057.915,80	5.057.915,80	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	200.000,00	200.000,00	126.686,96	63,34
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**49.782.985,39**	**51.392.830,39**	**31.197.988,96**	**60,70**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	165.464.708,16	172.969.279,17	137.434.084,72	79,46	119.536.483,72	69,11
Pessoal e Encargos Sociais	102.660.610,39	100.711.316,51	80.313.129,39	79,75	74.190.821,48	73,67
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	62.804.097,77	72.257.962,66	57.120.955,33	79,03	45.345.662,24	62,76
DESPESAS DE CAPITAL	3.299.632,78	8.338.374,91	2.122.963,85	25,46	1.491.314,20	17,88
Investimentos	3.299.632,78	8.338.374,91	2.122.963,85	25,46	1.491.314,20	17,88
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	**168.764.340,94**	**181.307.654,08**	**139.557.048,57**	**76,97**	**121.027.797,92**	**66,75**

MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.017/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

Continuação

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (h)	% (h/IVf) *100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg) *100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	50.751.444,00	63.291.757,14	40.394.631,09	28,94	32.640.423,99	26,97
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	46.089.528,20	58.301.663,12	39.262.211,54	28,13	31.719.319,43	26,21
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	4.661.915,80	4.990.094,02	1.132.419,55	0,81	921.104,56	0,76
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	77.445,00	0,06	77.445,00	0,06
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE	0,00	0,00	13.433.458,06	9,63	13.433.458,06	11,10
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	690.435,02	0,49	690.435,02	0,57
DESP. CUSTEADAS COM REC. VINC. À PARC. DO PERC. MÍN. QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERV. DE SAÚDE EM EXERC. ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	**50.751.444,00**	**63.291.757,14**	**54.595.969,17**	**39,12**	**46.841.762,07**	**38,70**
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	**118.012.896,94**	**118.015.896,94**	**84.961.079,40**	**60,88**	**74.186.035,85**	**61,30**

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%	**22,86**
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(IIIb * 15%) - VI]	**25.512.978,32**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS / PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Exercício 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE CUMPRIMENTO DO LIMITE ARTIGO 24, § 1º e 2º	DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017	0,00	6.900,00	-6.900,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017	0,00	525,00	-525,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017	0,00	5.040,00	-5.040,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017	0,00	2.498,60	-2.498,60
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017	0,00	15.804,12	-15.804,12
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017	0,00	46.562,76	-46.562,76
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017	0,00	613.104,54	-613.104,54
TOTAL (VIII)	0,00	**690.435,02**	-690.435,02

MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.017/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

Continuação

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - ARTIGOS 25 E 26	RECURSOS VINCULADOS À DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)

TOTAL (IX)				

DESPESAS COM SAÚDE (Por SubFunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (i)	% (i/total I) *100	Até o Bimestre (m)	% (m/total m) *100
Atenção Básica	27.914.962,69	34.449.468,00	24.087.508,87	17,26	20.853.339,86	17,23
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	82.487.132,74	77.529.853,36	57.787.817,85	41,41	48.147.696,75	39,78
Suporte Profilático e Terapêutico	5.504.192,35	6.643.576,41	3.764.569,35	2,70	2.455.422,14	2,03
Vigilância Sanitária	198.650,40	288.650,40	67.321,40	0,05	6.318,40	0,01
Vigilância Epidemiológica	2.352.625,78	4.684.685,30	1.889.483,93	1,35	1.235.401,83	1,02
Alimentação e Nutrição	95.556,83	95.556,83	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00
Outras Subfunções	50.219.057,80	57.620.701,43	51.958.347,17	37,23	48.327.618,94	39,93
TOTAL	**168.772.178,59**	**181.312.491,73**	**139.557.048,57**	**100,00**	**121.027.797,92**	**100,00**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, emitido em 27/set/2017 as 09h e 22m.

MUNICIPIO DE PONTA GROSSA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.017/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

LRF, Art. 48 - Anexo XIV — R$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até Período
RECEITAS	
Previsão Inicial	780.411.072,87
Previsão Atualizada	819.724.405,14
Receitas Realizadas	517.071.470,24
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	23.907.366,61
DESPESAS	
Dotação Inicial	757.677.743,72
Créditos Adicionais	63.220.698,88
Dotação Atualizada	820.898.442,60
Despesas Empenhadas	521.535.460,31
Despesas Liquidadas	453.278.139,84
Despesas Pagas	442.579.832,77
Superávit Orçamentário	63.793.330,40

DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até Período
Despesas Empenhadas	521.535.460,31
Despesas Liquidadas	453.278.139,84

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até Período
Receita Corrente Líquida	692.384.541,70

RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até Período
Regime Geral da Previdência Social	
Receitas Previdenciárias Realizadas (I)	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (II)	0,00
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	
Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado até o Período (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	16.553.311,11	17.958.076,93	108,49
Resultado Primário	22.600.855,38	84.327.602,60	373,12

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrito	Cancelado Até o Período	Pagamento Até o Período	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	23.617.231,31	386.503,91	18.381.076,89	4.849.650,51
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	69.337.783,93	10.683.746,99	33.092.900,40	25.561.136,54
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	92.955.015,24	11.070.250,90	51.473.977,29	30.410.787,05

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado Até o Período
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos em MDE	74.168.734,85	<18% / 25%>	22,64
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	60%	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	75.932.642,34	60%	85,21
Complementação da União ao FUNDEB – Mínimo Anual de 10% do Total de Recursos do FUNDEB		10%	

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até Período	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	11.641.368,53	42.084.231,47
Despesa de Capital Líquida	71.299.137,47	101.616.309,62

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (I - II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	Valor Apurado Até Período	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	862.912,86	437.056,73
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	628.872,60	751.097,69

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado até o Período
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	74.186.035,85	15,00	22,86

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE
Total das Despesas/RCL (%)	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, emitido em 27/set/2017 as 09h e 41m.

MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.017/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) — R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	780.411.072,87	819.724.405,14	113.573.742,24	13,86	517.071.470,24	63,08	302.652.934,90
RECEITAS CORRENTES	724.421.807,49	729.855.492,98	110.540.970,24	15,15	492.045.657,43	67,42	237.809.835,55
RECEITA TRIBUTÁRIA	205.724.595,10	205.724.595,10	32.263.645,09	15,68	145.806.500,56	70,87	59.918.094,54
Impostos	160.279.243,30	160.279.243,30	23.064.473,78	14,39	108.642.264,62	67,78	51.636.978,68
Taxas	44.791.351,80	44.791.351,80	9.164.849,56	20,46	37.038.660,75	82,69	7.752.691,05
Contribuição de Melhoria	654.000,00	654.000,00	34.321,75	5,25	125.575,19	19,20	528.424,81
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	18.406.285,77	21.577.801,15	3.309.720,18	15,48	13.094.065,66	61,25	8.283.736,07
Contribuições Sociais	1.606.285,77	1.606.285,77	246.533,21	15,35	957.479,14	59,61	648.806,63
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	16.800.000,00	19.971.515,36	3.063.186,97	15,49	12.136.585,52	61,38	7.634.929,44
RECEITA PATRIMONIAL	6.170.509,14	8.632.679,27	929.339,76	10,77	4.941.910,26	57,25	3.690.769,01
Receitas Imobiliárias	812.390,00	812.390,00	95.819,50	11,79	410.613,58	50,54	-401.776,42
Receitas de Valores Mobiliários	5.358.119,14	7.820.289,27	833.520,26	10,66	4.480.296,68	57,29	3.339.992,59
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	51.000,00	0,00	-51.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	14.516.050,88	14.516.050,88	2.018.744,99	13,91	9.156.812,16	63,08	5.359.238,72
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	437.106.654,23	437.106.654,23	63.306.758,97	14,48	293.128.698,17	67,06	143.977.956,06
Transferências Intergovernamentais	431.933.738,43	431.933.738,43	63.284.258,97	14,65	292.579.681,27	67,74	139.354.057,16
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	700.000,00	700.000,00	0,00	0,00	358.579,26	51,23	341.420,74
Transferências de Convênios	4.472.915,80	4.472.915,80	22.500,00	0,50	190.457,64	4,26	4.282.478,16
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	42.497.712,37	42.497.712,37	8.712.721,25	20,50	25.917.071,22	60,99	16.580.041,15
Multas e Juros de Mora	13.501.710,83	13.501.710,83	3.036.418,97	22,49	9.287.589,25	68,79	4.214.021,58
Indenizações e Restituições	813.483,20	813.483,20	5.776,26	0,71	142.572,66	17,53	670.910,54
Receita da Dívida Ativa	18.403.000,00	18.403.000,00	2.954.787,59	16,06	9.368.155,64	50,91	9.034.844,36
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	9.779.518,34	9.779.518,34	2.715.738,43	27,77	7.119.253,67	72,80	2.660.264,67
RECEITAS DE CAPITAL	55.989.265,38	89.868.912,16	3.032.772,00	3,37	25.025.812,81	27,85	64.843.099,35
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	23.220.000,00	53.725.600,00	2.968.302,34	5,52	11.641.368,53	21,67	42.084.231,47
Operações de Crédito Internas	23.220.000,00	53.725.600,00	2.968.302,34	5,52	11.641.368,53	21,67	42.084.231,47
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	480.000,00	1.173.000,00	3.332,26	0,28	803.251,40	68,48	369.748,60
Alienação de Bens Móveis	0,00	693.000,00	0,00	0,00	755.480,00	109,02	-62.480,00
Alienação de Bens Imóveis	480.000,00	480.000,00	3.332,26	0,69	47.771,40	9,95	432.228,60
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	32.289.265,38	34.970.312,16	61.137,40	0,17	12.581.192,88	35,98	22.389.119,28
Transferências Intergovernamentais	16.338.629,70	17.948.474,70	0,00	0,00	7.551.306,61	42,07	10.397.168,09
Transferências de Instituições Privadas	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instit. Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	15.870.635,68	16.941.837,46	61.137,40	0,36	5.029.886,27	29,69	11.911.951,19
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Div. Ativa Prov. da Amortiz. Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Auferida por Detentores de Títulos do Tesouro Nacional Resgatados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Certificados de Potencial Adicional de Construção-CEPAC	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

www.elotech.com.br Continua 1/2

RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	780.411.072,87	819.724.405,14	113.573.742,24	13,86	517.071.470,24	63,08	302.652.934,90
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	780.411.072,87	819.724.405,14	113.573.742,24	13,86	517.071.470,24	63,08	302.652.934,90
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	780.411.072,87	819.724.405,14	113.573.742,24	13,86	517.071.470,24	-	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	23.907.366,61	-	-	23.907.366,61	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	23.907.366,61	-	-	23.907.366,61	-	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	-	-	0,00	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (j)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERÍODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	757.677.743,72	820.898.442,60	118.709.095,83	521.535.460,31	299.362.982,29	111.267.630,00	453.278.139,84	367.620.302,76	442.579.832,77
DESPESAS CORRENTES	631.076.443,40	643.012.200,15	101.508.007,31	440.477.719,91	193.534.481,24	96.123.141,43	391.948.018,48	251.064.182,71	382.997.821,81
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	395.514.329,44	397.012.636,44	67.861.425,42	281.383.977,71	115.628.658,73	63.343.877,88	260.995.614,41	136.017.022,03	260.566.454,43
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	4.500.500,00	4.535.500,00	459.636,00	4.486.733,61	48.766,39	459.636,00	4.486.733,61	48.766,39	4.486.733,61
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	231.161.613,96	241.464.084,71	33.186.945,91	163.607.008,59	77.857.076,12	32.319.627,55	125.567.670,42	115.098.414,29	117.944.633,77
DESPESAS DE CAPITAL	124.681.300,32	177.866.831,45	17.201.088,50	72.057.740,40	105.809.091,05	15.144.488,57	52.230.121,40	115.630.710,05	59.582.010,96
INVESTIMENTOS	93.137.660,72	139.303.268,52	13.117.924,83	38.344.585,01	100.958.683,51	11.061.324,70	29.257.666,20	110.045.602,32	27.236.752,97
INVERSÕES FINANCEIRAS	1.960.569,60	4.523.041,27	665.000,00	4.512.890,89	10.150,38	665.000,00	4.512.890,89	10.150,38	4.487.890,89
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	29.603.070,00	34.042.521,66	3.418.163,67	29.200.264,50	4.842.257,16	3.418.163,67	20.459.564,31	5.582.957,35	27.857.367,10
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.920.000,00	19.410,00	0,00	0,00	19.410,00	0,00	0,00	19.410,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	757.677.743,72	820.898.442,60	118.709.095,83	521.535.460,31	299.362.982,29	111.267.630,00	453.278.139,84	367.620.302,76	442.579.832,77
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	757.677.743,72	820.898.442,60	118.709.095,83	521.535.460,31	299.362.982,29	111.267.630,00	453.278.139,84	367.620.302,76	442.579.832,77
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	63.793.330,40	-	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	757.677.743,72	820.898.442,60	118.709.095,83	521.535.460,31	299.362.982,29	111.267.630,00	517.071.470,24	367.620.302,76	442.579.832,77
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, emitido em 27/set/2017 as 08h e 49m.